

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 216

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 15 DE SETEMBRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.306, que publica a adesão do Imperio da Allemanha á Convenção Internacional para a publicação das Tarifas Aduaneiras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 do mez. findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Demonstração das rendas de armazenagem, capatazias e taxa da estatística, arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o semestre de janeiro a junho de 1904.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras o Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

HISTORIA — Ilha da Trindade.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Companhia Ferro Carril de Limoeiro — Companhia Cervejaria Brahma.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

TRADUÇÃO

Legação da Belgica—Petropolis, 28 de agosto de 1904.

Sr. Ministro—De conformidade com as ordens do Governo do Rei, meu Augusto Soberano, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Imperio da Allemanha acaba de notificar ao Governo Belga a sua adesão á Convenção Internacional concluida em Bruxellas em 5 de julho de 1890 para a publicação das Tarifas Aduaneiras.

De accordo com o art. 14 da dita Convenção, tenho a honra de notificar essa accessão a V. Ex. e aproveito esta occasião para lhe renovar as seguranças da minha alta consideração. — (Assignado) *Sainctelette*.

A Sua Excellencia o Sr. Paranhos do Rio Branco, Ministro das Relações Exteriores, Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente, concedeu-se ao soldado do corpo de bombeiros desta Capital Joaquim Felix do Prado reforma com o soldo por inteiro, de conformidade com o art. 58, n. 3, do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente, foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os alferes Osorio Leiria e Mauricio Marques Guimarães, que se achavam aggregados por excederem do mesmo quadro.

Por outros de 14:

Concederam-se:

Ao professor do Collegio Militar José reira da Paixão, de accordo com as disposições em vigor, o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, visto haver completado 15 annos de serviço no magisterio;

A Manoel Thomaz de Almeida Maceió e Ricardo Barbosa, dispensa do lapso de tempo para satisfazerem o pagamento do sello das patentes das honras dos postos de alferes, quanto ao primeiro, e de capitão, com relação ao segundo, conferidas por decretos de 20 de outubro e 6 de novembro de 1894.

—Foi reformado, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o alferes de cavallaria Rosalino Villafanha da Silveira, visto ter attingido á idade para a reforma compulsoria.

—Foi revogado o decreto de 30 de novembro de 1897, pelo qual foram cassadas as honras militares conferidas a José Rodrigues Cabral Noya, continuando a subsistir os decretos que as concederam.

—Foi graduado no posto de general de divisão o general de brigada Antonio José Maria Pego Junior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 31 de agosto findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 4.132, a João Tiburcio Fiuza Lima, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Novo systema de metralhadora, denominada Artilharia-Instantanea.

N. 4.133, pelos mesmos procuradores e ao mesmo Sr. João Tiburcio Fiuza Lima, para sua invenção de — Um motor-electrico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de setembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço ao soldado Heitor Fernandes da Costa, que deverá indemnizar a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 17 de agosto ultimo, que, por decreto de 16 de maio do corrente anno, foi declarado sem effeito o de 25 de abril anterior, que promoveu o tenente Achilles Scorzelli ao posto de capitão da 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Niltheyroy, no Estado do Rio de Janeiro. — Restituíram-se os papeis que acompanharam o aviso acima referido.

— Concederam-se:

Aos 2ºs sargentos da brigada policial Avelino Soares do Azevedo e José Carlos Geni 30 dias de licença, a cada um, para tratamento de saude, de accordo com a acta da inspecção a que foram submettidos;

A Custodio Teixeira de Mesquita Bastos 30 dias de prorrogação do prazo legal para assignar o necessario compromisso e entrar no exercicio do posto de capitão ajudante do 5º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado, por decreto de 28 de março e patente de 20 de junho do corrente anno.

— Remetteram-se as duas primeiras portarias ao commandante da brigada policial e a ultima á Recebedoria da Capital Federal.

— Declarou-se ao presidente da junta de alistamento militar no districto da 8ª Precatoria que, exceptuados os objectos destinados ao expediente, cujo supprimento cabe á Municipalidade, os demais objectos necessarios aos trabalhos da junta deverão ser fornecidos pelo Ministerio da Guerra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.306 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1904

Publica a adesão do Imperio da Allemanha á Convenção Internacional para a publicação das Tarifas Aduaneiras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adesão do Imperio da Allemanha á Convenção Internacional concluida em Bruxellas em 5 de julho de 1890 para a publicação das Tarifas Aduaneiras, segundo communicou a Legação de Sua Magestade o Rei dos Belgas por nota de 23 de agosto do corrente anno ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

— Recommendou-se ao commandante da brigada policial que providencie afim de ser declarado pela junta medica, positivamente ou tanto quanto possivel, si a molestia de que soffre o soldado Vicente Lopes Ferreira foi ou não adquirida em objecto ou por causa do serviço.

— Transmittiram-se :

Ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Francisco Costa e Vicente Ferreira Lima ;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino a carta rogatória, expedida pelo juiz da 10ª Pretoria ás justicas de Portugal, para citação de D. Rita Gertrudes Caldas ;

Ao juiz federal da 1ª vara do Districto Federal o documento comprobatorio do cumprimento da carta rogatoria que acompanhou o officio do referido juiz de 9 de maio ultimo, expedida ás justicas da França, a requerimento de Borlido Moniz & Comp., para citação de Lucien Liais ;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, o documento comprobatorio do cumprimento da carta rogatoria que acompanhou o officio da Camara Commercial do mesmo Tribunal, de 4 de abril do corrente anno, expedida ás justicas da França, a requerimento de Antonio Gonçalves de Miranda Queiroz e outros, para citação do Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Luiz Antonio Rodrigues, residente nesta cidade.

— Concedeu-se ao Dr. Juscelino Barbosa a exoneração, que pediu, do lugar de commissario fiscal dos exames de preparatorios em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, sendo nomeado para o mesmo lugar o Dr. Alfredo Valladão.

Requerimentos despachados

Francisco Leite de Souza, solicitando naturalização. — Faça reconhecer por tabelião a firma do requerimento e sello a certidão de idade.

José Maria de Oliveira, pedindo de novo que se lhe mande passar o titulo de pharmaceutico, mediante a apresentação do attestado de frequencia na aula de pharmacologia, unica disciplina que lhe falta para completar o curso de pharmacia. — Mantenho o despacho anterior.

Heraclito d'Avila Garcez, pedindo sejam accetos, para matricula no curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os exames de physica, chimica e historia natural, prestados no Estado de Sergipe, com a declaração de serem destinados a Escola Militar. — Deferido, á vista da informação do commissario fiscal dos exames preparatorios naquello Estado.

Expediente de 13 de setembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director da Directoria Geral de Industria que o producto denominado—Colorante Mineiro— para que pede privilegio Carlos Andrade Gama, não é nocivo a saúde publica.

— Solicitou-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio providencias afim de que no Thesouro Federal seja entregue ao inspector interino do serviço de isolamento e desinfecção Dr. Henrique Figuei-

redo de Vasconcellos a quantia de 16:403\$304, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno extraordinario da mesma inspectoría, em agosto findo.

— Officiou-se ao pharmaceutico João Julião Manso Sayão e Dr. Antonio Maria Teixeira, convidando-os a fazerem parte da comissão julgadora do concurso para o preenchimento de dous logares de pharmaceuticos existentes nesta directoria geral, que funcionará em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, na proxima quinta-feira, 15 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao Dr. director do Hospital Paula Candido, para os devidos effectos, o requerimento de Manoel Pinto de Madureira ;

Ao director geral dos Telegraphos o laudo de exame de validez de Alfredo da Paz Lima ;

Ao administrador dos Correios do Districto Federal, idem idem de Alfredo José de Siqueira ;

Ao chefe de policia do Districto Federal, idem idem de Alvaro Alberto Pimentel ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem idem de Samuel Cesar Luiz Filgueira e Lucio Damaso de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1904

Joaquim Gomes da Costa (5º districto). — Concedo a prorrogação até 31 de dezembro de 1904.

Arthur Bandeira (9º districto). — Deferido.

Nogueira & Souza (4º districto). — Deferido.

Cristian Nolding (9º districto). — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao 1º official da Intendencia Geral da Guerra Joaquim Mariano de Oliveira, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 6 de setembro de 1904

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis em que Francisco José Carlos, porteiro do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pede ao Congresso Nacional mandar contar, para todos os effectos, o periodo decorrido de 4 de fevereiro de 1865, em que foi admitido como servente do dito arsenal, a 12 de janeiro de 1893, em que foi nomeado para o logar que actualmente occupa.

— Ao Sr. Ministro de Fazenda:

Remetendo, por tratar-se de assumpto da competencia do Ministerio a seu cargo, papeis, em que D. Anna de Moura Nobre pede a expedição dos titulos para a percepção do montepio o meio soldo deixados por seu pae, tenente-coronel reformado João Gonçalves de Moura (aviso n. 593).

Solicitando pagamento da quantia de 16:148\$970, sendo : a Alberto de Almeida & Comp., 130\$; a Coelho & Comp., 60\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 623\$120 ; a Gonçalves Castro & Comp., 206\$100 ; a Luiz Macedo, 198\$600 ; a Machado Bastos & Comp., 180\$; a Moreira Barbosa, 385\$; a Nova Fabrica Rink, 11:511\$750 ; a Raphael Guimarães & Comp., 104\$600 ; a Vicente da Cunha Guimarães, 2:659\$500 e a Whyte & Comp., 90\$000 (aviso n. 594).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 17 de agosto findo, promovendo varios officiaes nas armas de cavallaria e infantaria, e concedendo reforma ao cabo de esquadra José Leocadio de Araujo.

— Ao chefe do Estado-maior do Exército: Approvando as propostas que fazem:

O director geral de Saude, dos maiores medicos de 3ª classe Drs. Luiz Francisco Junqueira da Luz e Joaquim Bagueira do Carmo Leal para servirem, este na comissão constructora do Sanatorio Militar em Lavrinhas, e aquelle no Asylo de Invalidos da Patria.

O commandante do 5º districto militar, do alferes do 37º batalhão de infantaria José Ferreira dos Santos para commandar a fortaleza de Aracatuba, em substituição do alferes Cid Carneiro da França.

Concedendo troca de corpos entre si aos alferes de infantaria Tharcillo Franco Tupy Caldas, do 17º batalhão o Tito Sanches da da Trindade, do 18º.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão do cavallaria Eduardo José Barbosa o que a seu respeito consta do attestado que se remette, Servir no 28º batalhão de infantaria o alferes-alumno José Duarte Pinto.

Remetendo papeis referentes a pedidos de arreios feito pelo 1º regimento de cavallaria, e declarando que deve ser nomeada uma comissão de officiaes da arma de cavallaria para examinar a corrente entregue á Intendencia Geral da Guerra pelo coronel José Castano de Faria, da qual tratam os ditos papeis, e dar parecer relativamente á sua adoção.

Transferindo :

Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Estanislão dos Santos Nunes, do 4º batalhão para o 5º e deste corpo para aquelle Bernardo José de Mello, e os 2ºs tenentes Antonio Godolphim, do 4º regimento para o 5º e deste corpo para aquelle Fructuoso Mendes, sendo o referido 2º tenente Antonio Godolphim dispensado do logar de ajudante de ordens do inspector militar do 3º regimento daquella arma ;

Na arma de infantaria, os alferes José Polycardo Cavendish, do 34º batalhão para o 40º; João Paulo de Miranda Nunes, do 36º para o 28º e Alberto Duarte Mendonça, do 28º para o 36º.

Dia 9

Ao chefe do Estado-maior do Exército, mandando recolher-se ao respectivo corpo o capitão do 21º batalhão de infantaria Miguel Alves dos Prazeres, que se acha servindo addido ao 36º.

— Ao director da Fabrica da Polvora da Estrella, mandando providenciar sobre o recebimento do predio em que funciona a estação telegraphica da Raiz da Serra, pormutando-o com outro da mesma fabrica.

Dia 10

Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á Escola Militar do Brazil dous aparelhos com lente do coronel Mangin.

Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando concertar 6 mancaes do serviço de electricidade da fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, e fabricar tres ditos para o mesmo serviço.

— Ao chefe do Estado-maior do Exército:

Declarando que o Sr. Presidente da Republica, agradavelmente impressionado pela parada de 7 do corrente, determina que sejam elogiados em ordem do dia do exercito o general de divisão José Maria Marinho da Silva, os generaes do brigada Hermes Rodrigues da Fonseca, Modestino Augusto de Assis

Martins e Francisco de Abreu Lima, e seus respectivos estados-maiores, os officiaes e alumnos das escolas Militar do Brazil e de Tactica do Realengo e os commandantes, officiaes e praças dos corpos que tomaram parte na formatura, pela correção e garbo com que se apresentaram.

Dispensando, conforme pediram, o tenente de cavallaria Luiz Torquato de Souza e o alferes-alumno Carlos Silveira Eiras, do cargo de ajudantes de ordens do commandante do 3º districto militar.

Mandando servir no 25º batalhão de infantaria o tenente aggregado Mandel Leonel Coelho Borges, que se acha no 3º.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Marinha, agradecendo a participação das forças da marinha na formatura do dia 7 do corrente, forças que pela sua correção, garbo e disciplina tornaram-se credoras dos mais francos e merecidos elogios.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 24 do mez findo, reformando o capitão José Soares de Mello e o alferes aggregado João Villalba da Rocha e promovendo varios officiaes na arma de infantaria.

—Ao director geral de Saude, declarando que deve ser transferido de praticante do Hospital Central do Exército para igual serviço no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o pharmaceutico civil Affonso Garcez Paranhos Montenegro, conforme pediu.

—Ao chefe do Estado maior do Exército: Concedendo quatro mezes de licença para tratamento de saúde ao coronel de infantaria Luiz Alvès Leite de Oliveira Salgado, podendo gozar a no Estado do Rio Grande do Sul.

Mandando:

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 28º batalhão de infantaria Oreste de Salvo Castro, addido ao 34º.

Servir addido ao 38º batalhão de infantaria o alferes do 3º Antonio Chaves.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Santa Casa de Misericordia de Piracicaba, pedindo entrega das quotas relativas ao primeiro semestre deste anno, do beneficio do loterias que lhe foi concedido. — Entreguem-se as quotas do primeiro semestre vencido e a que tiver direito, ficando para o rateio o segundo semestre.

Antonio Cândido de Rezende, por seu procurador, pedindo eliminação da clausula menor — de uma cautela de apolices de sua propriedade. — Elimino-se de accordo com os pareceres.

João Pedro de Almeida, declarando o fim para que pediu uma certidão e reiterando o pedido. — Indeferido.

J. Carl Heins, pedindo restituição da importancia de uma multa que recolheu á Recebedoria do Rio de Janeiro e que pela Alfandega de Manaus foi imposta á Companhia Fabril Brasileira, da qual é successor. — Dirija-se á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Pinto & Comp., negociantes em Caratinga, pedindo licença para a venda de estampilhas federaes. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

Pinto & Theodoro, negociantes em Santa Anna do Imbé, pedindo licença para a venda de estampilhas federaes. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Afonso Duarte Ribeiro, pedindo para ser indemnizado de despesas de viagem feitas quando, 3º escriptuario da Alfandega de Santos, foi nomeado 4º do Thesouro Federal. — Indeferido, porquanto o supplicante se achava licenciado nesta Capital quando nomeado.

José de Souza Paiva, como liquidante da firma Fernandes & Paiva, pedindo cumprimento de um precatório da Câmara Commercial para pagamento da quantia de 400\$, proveniente da venda de um caminhão á Directoria Geral de Saude Publica. — Cumpra-se o precatório de fis. 2, classificando-se a despesa constante da conta de fis. 6, si houver credito.

Francisco Moreira da Silva, pedindo para prestar fiança em favor de Adolpho Rodrigues Soares Pereira, thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro. — De accordo com o parecer. Aceito. Exibida nova procuração e com os poderes necessarios, lavre-se termo de fiança.

A. S. Viriato de Medeiros, pedindo dispensa das formalidades exigidas por edital para extracção de areias monazíticas em terrenos particulares no Estado do Espirito Santo. — A vista do parecer da Directoria das Rendas, indeferido.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas, pedindo abono de porcentagens pela arrecadação do imposto de transporte. — Lavre-se o termo de contracto, de accordo com o parecer e seja submettido á apreciação do Tribunal de Contas. Oportunamente remetam-se cópias authenticas do dito termo á Recebedoria do Rio de Janeiro e Delegacias Fiscaes.

Braga, Carneiro & Comp., pedindo que lhes seja cedido temporariamente, para deposito de areia, por 200\$ mensaes, um terreno situado junto ás cocheiras da Junta de Hygiene. — Indeferido.

Julio Augusto Diniz Junqueira, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo para praticar no Laboratorio Nacional de Analyses. — Indeferido.

Consul de Hespanha, pedindo que não se realize análise dos vinhos apprehendidos a requerimento do 1º procurador da Republica ou que seja permitido aos interessados assistir á extracção das respectivas amostras. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça, que foi quem solicitou a analyse em questão.

Joaquim Antonio Martins, pedindo titulo de nacionalização para o vapor *Sepeiba*, ex-Rio Acre, de sua propriedade. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Pará.

Raymundo Leitão Ferreira e outro, escripturarios da Caixa de Amortização, pedindo uma gratificação por terem servido de correctores no semestre findo. — Abone-se uma gratificação de 400\$ a cada um dos requerentes, correndo a despesa por conta da verba — Eventuaes — de accordo com o parecer.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, pedindo titulo definitivo de nacionalização do vapor *Campos*, de sua propriedade. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

Mauricio Isralson, contractante do serviço de extracção e exploração de areias monazíticas existentes em terrenos da União no Estado do Espirito Santo, apresentando, para cumprimento da clausula 4ª do seu contracto, as contas referentes ao semestre findo em junho ultimo. — De accordo com os pareceres. Approva.

—Processos:

De dividas de exercicios findos:

Francisco José Lemos Magalhães, operario do Arsenal de Guerra. — Relacione-se.

João Pedro Caminha, proprietário da Empresa Telephonica da Bahia. — Relacione-se.

Manoel Augusto Pereira de Magalhães, ex-fiscal dos impostos de consumo em S. Paulo. — Relacione-se.

De aposentadoria:

Eduardo Alfredo Soares, bedel da Escola Polytechnica. — De accordo com os pareceres. O supplicante não tem direito á aposentadoria que lhe foi concedida.

Ernesto de Miranda, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Passe-se o titulo.

De reversão:

Montepio de Claudina. Josephina Pimenta da Silva, ora fallecida, em favor de sua irmã Joanna Candida Pimenta Cordêiro. — Indeferido.

Meio soldo de Carlota Raphaela Dias de Carvalho, fallecida, em favor de sua filha Zulmira de Carvalho Araújo. — Satisfação á exigencia da Directoria da Contabilidade.

Pelo Sr. director:

Antonio Jannuzzi, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Antonio Roberto de Vasconcellos, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, fazendo identico pedido. — Certifique-se.

Antonio José Alexandrino da Castro, fazendo igual pedido. — Certifique-se.

Zenha, Ramos & Comp., idem. — Certifique-se.

Tenente coronel Pedro de Castro Araújo, idem. — Certifique-se o que constar.

Antonio Cactano da Silva Kelly, idem. — Não compete á esta directoria dar a certidão pedida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 408 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço funerario.

N. 409 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.530, de 1º do corrente, resolveu, por acto de 9 deste mesmo mez, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de 15 volumes contendo 100 tubos de aço sem costura, destinados ao encauchado *Deodoro* e vindos de Antuerpia no vapor allemão *Asunción*, por intermedio da casa commercial do Haupt Bism & Comp.

N. 410 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Encarregado dos Negocios da Alemanha em carta de 5 do corrente, resolveu, por acto de 9 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material mencionado na inclusa factura, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, e destinado aos concertos de que carece a galeria allemã *Suzana*.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 70 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, remetto-vos, para os fins convenientes, os inclu-

processos verbaes, que acompanharam o officio da Legação Brasileira em Pariz, do 11 de agosto ultimo, relativos ás remessas feitas ao Thesouro pela *Papeteries du Mirais*, em 19 de julho e 6 do dito mez de agosto, de quatro caixas contendo 200.000 notas de 100\$ cada uma.

N. 71—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, em virtude de accordão do Tribunal de Contas de 29 de julho anterior, communicado pelo respectivo presidente em officio n. 276, de 30 deste mesmo mez, foi entregue a José Manoel Nunes Fagundes a apolice da divida publica, de sua propriedade, n. 9.065, do valor nominal de 500\$, que se achava depositada na Thesouraria Geral deste Thesouro em garantia de sua responsabilidade no cargo de collectôr das rendas federaes em Maracá, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 178—Remetto-vos, para os fins convenientes, o em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, n. 257, de 20 de agosto proximo findo, e relativo á fiança, no valor de 500\$, prestada por Balduino Salustiano de Miranda, em uma caderneta da Caixa Economica n. 77.044, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collectôr das rendas federaes em Bocaina, no referido Estado.

N. 179—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, n. 109, de 17 de agosto proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por José Joaquim Teixeira Gondim, em garantia de sua responsabilidade no lugar de collectôr das rendas federaes em Santarém, no referido Estado.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 87—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 233, de 26 de julho proximo passado, e no qual a *Northern Assurance Company* pede permissão para depositar na Delegacia do Thesouro em Londres a quantia de 10.000\$, destinada a garantir as operações da agência que pretende estabelecer no Estado da Parahyba do Norte, resolveu; por despacho de 2 do corrente mez, indeferir o alludido requerimento, visto tal deposito dever ser feito na Delegacia Fiscal naquello Estado ou no Thesouro Federal.

N. 88—Transmittindo-vos, acompanhado dos respectivos documentos, o incluso requerimento em que a *Companhia de Seguros contra fogo Aachener und Münchener Feuer Versicherungs Gesellschaft*, com séde em Aix-la-Chapelle, Allemanha, solicita autorização para funcionar de conformidade com o capitulo III do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, que emitteis parecer a respeito.

—Sr. Dr. delegado fiscal na Bahia:

N. 139—Em resposta ao vosso officio n. 94, de 18 do julho ultimo, transmittindo a relação das questões de classificação de mercadorias suscitadas na Alfandega desse Estado durante os mezes de maio e junho anteriores, declaro-vos, para os devidos effectos, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que as mercadorias cujas amostras acompanharam aquelle officio e ora vos são devolvidas foram bem clas-

sificadas, exceptuando-se, porém, as de ns. 37, 38, 42 e 49, que o devem ser de accordo com a informação, junta por cópia, prestada pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 140—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 312, de 20 do mesmo mez, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 238\$545, prestada em moeda corrente por João Pereira Novaes para garantia de sua responsabilidade no lugar de collectôr das rendas federaes em Maracá, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 44—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, inclusos vos remetto, afim de que informeis a respeito, o requerimento e mais papeis em que a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas pede seja confirmado a ordem desta directoria, n. 27, de 10 de junho ultimo, na parte em que concedeu isenção de direitos para 1.000 barricas de cimento, vindas de Antuerpia no vapor *Asuncion* e destinadas ao serviço da requerente, visto negar-se a Inspectoria da Alfandega desse Estado a dar sahida áquelle material, sob o fundamento de ter vindo elle consignado a Sá Carvalho & Comp., quando o devia ser á referida companhia.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 26—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis encaminhados com o officio dessa delegacia, n. 185, de 28 de novembro de 1902, e referentes ao processo instaurado contra o juiz de direito da comarca do Rio Parahyba, nesse Estado, Dr. Manoel Dias Prates dos Santos, por infracção do regulamento do imposto do sello, resolveu, por despacho de 22 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, julgar nullo o dito processo, visto não terem sido observadas no auto de infracção as formalidades exigidas no art. 70, § 2º, do alludido regulamento.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 93—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo, de 5 do corrente, nomeando Alfredo Fabrino de Oliveira para o cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cataguazos, nesse Estado.

N. 94—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis encaminhados com o officio dessa delegacia, n. 6, de 13 de fevereiro do anno passado, e nos quaes a mesma recorre da decisão pela qual, á vista do disposto no art. 12, paragrapho unico, do regulamento n. 3.659, de 22 de março de 1900, julgou nullo o processo instaurado pela Collectoria Federal de S. José do Paraizo contra Justino Mariano da Silva, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 22 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 104—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de agosto proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 309, de 20 do mesmo mez, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 30.000\$, prestada por João Carlos Soares dos Santos afim de

garantir a sua responsabilidade no lugar de thesoureiro da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 58—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 51, de 11 de dezembro de 1902, e interposto por Mathias Bolin & Comp. da vossa decisão mantendo o acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe negou restituição dos direitos pagos sobre 50 caixas de formica despachadas pela nota de importação n. 1.349, de setembro daquelle anno, e para as quaes não pediram previamente isenção de direitos, resolveu, por despacho de 22 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, não tomar conhecimento do alludido recurso por não ser de revista.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 143—Devolvendo a essa delegacia os papeis enviados com o vosso officio n. 160, de 12 do mez proximo findo, e referentes ao pedido da *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da Estrada de Ferro Porto Alegre a Urugayana, no sentido de ser concedida isenção de direitos ao material importado com destino á construção de um ramal da Estação de Couto á Villa de Santa Cruz, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, providencias para que sejam devidamente discriminadas, na conformidade do art. 432, n. 1, da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, as ferramentas mencionadas na inclusa relação, bem assim sejam fielmente observadas as circulares n. 29, de 10 de maio de 1899, e n. 32, de 21 de julho de 1903.

N. 144—Relativamente ao assumpto de vosso officio n. 45, de 27 de julho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de agosto proximo findo, resolveu exonerar Appario Severo do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 32ª circumscripção desse Estado, e bem assim approvar o vosso acto nomeando Bernardino José da Costa para exercer, interinamente, o referido cargo.

N. 145—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana, na petição transmittida com o vosso officio n. 155, de 11 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 13ª do contracto de arrendamento annexo ao decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, do material constante da inclusa relação o que a requerente pretende importar no corrente anno para o supprimento de seu armazem.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 313—Declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 313, de 20 do mesmo mez, julgou boa a fiança, no valor de 3.000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Antonio Justino Pereira afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de agente do correio de Guaratinguetá, nesse Estado.

N. 314—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia, n. 264, de 29 de agosto ultimo, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por José Hygino de Andrade, em uma caderneta da

Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a responsabilidade de Maria das Dores de Andrade no logar de agente do correio em Buquira, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do S. Ministro, de 5 do corrente, providenciais no sentido de ser lavrado novo termo em que se declare que ficam salvos os direitos da Fazenda Nacional sobre os bens da afiançada e não sobre —os demais bens— como está exarado no que,

por cópia, acompanhou o alludido processo, visto tratar-se de garantia prestada por fiador.

N. 315—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 33, de 16 de fevereiro do anno passado, e interposto por J. G. Cramer do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, de conformidade com os pareceres da comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda

na comissão arbitral, mandou classificar como chilenas a mercadoria que, entre outras, o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 36.099, de outubro de 1902, como esporas, da segunda parte do art. 736, da tarifa, subordinadas á disposição da nota 100 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 22 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste dar provimento ao dito recurso.

EXERCICIO DE 1904

Demonstração das rendas de armazenagem, capatazias e taxa de estatística arrecadadas pelas Alfandegas da União, durante o semestre de janeiro a junho de 1904, conforme os dados existentes nesta Directoria

NUMERO DE ORDEM	ALFANDEGAS	RENDA DA IMPORTAÇÃO	ARMAZENAGEM	CAPATAZIAS	TAXA DE ESTATISTICA	TOTAL
1	Manáos	4.178:798\$000	3:744\$000	53\$000	7:652\$000	11:449\$000
2	Belém	9.449:761\$000	328:710\$000	292:181\$000	13:015\$000	633:906\$000
3	Maranhão	1.876:505\$000	40:320\$000	37:910\$000	1:853\$000	80:083\$000
4	Parnahyba	296:474\$000	5:530\$000	1:811\$000	72\$000	7:413\$000
5	Fortaleza	1.471:616\$000	36:772\$000	9:979\$000	1:028\$000	47:779\$000
6	Natal	50:508\$000	3:183\$000	1:226\$000	91\$000	4:500\$000
7	Parahyba	473:792\$000	6:595\$000	509\$000	202\$000	7:306\$000
8	Recife	6.735:736\$000	150:758\$000	56:063\$000	11:919\$000	218:740\$000
9	Maceió	663:107\$000	20:422\$000	6:728\$000	1:093\$000	28:243\$000
10	Penedo	8:023\$000	32\$000	321\$000	35\$000	388\$000
11	Aracajú	171:787\$000	2:360\$000	974\$000	236\$000	3:570\$000
12	Bahia	6.136:582\$000	150:311\$000	48:867\$000	7:582\$000	206:760\$000
13	Victoria	165:053\$000	4:245\$000	688\$000	380\$000	5:319\$000
14	Macahé	831\$000	\$	\$	\$	\$
15	Rio de Janeiro	30.041:523\$000	709:111\$000	194:988\$000	60:212\$000	964:311\$000
16	Santos	12.228:521\$000	3:639\$000	35\$000	26:926\$000	30:600\$000
17	Paranaguá	568:921\$000	9:649\$000	7:194\$000	1:276\$000	18:119\$000
18	Florianopolis	614:418\$000	8:850\$000	3:959\$000	1:277\$000	14:086\$000
19	Rio Grande	3.468:269\$000	59:448\$000	28:517\$000	7:874\$000	95:839\$000
20	Porto Alegre	2.501:622\$000	56:312\$000	15:151\$000	1:397\$000	72:760\$000
21	Uruguayana	327:489\$000	3:349\$000	1:461\$000	1:352\$000	6:162\$000
22	Sant'Anna do Livramento	80:562\$000	737\$000	569\$000	6:263\$000	7:569\$000
23	Corumbá	396:700\$000	6:612\$000	1:382\$000	755\$000	6:749\$000
	Somma	81.906:597\$000	1.610:689\$000	710:566\$000	152:496\$000	2.473:751\$000
	Em igual periodo de 1903	80.329:467\$000	1.565:175\$000	714:774\$000	80:881\$000	2.360:830\$000
	Diferença entre 1904 e 1903	+ 1.577:130\$000	+ 45:514\$000	— 4:208\$000	+ 71:615\$000	+ 112:921\$000

OBSERVAÇÕES

As Alfandegas de Penedo e Macahé foram extintas, esta em 8 de junho e aquella em 4 de maio deste anno. Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de setembro de 1904. O 3º escripturario, J. Adolpho P. de Amaranth Junior.— Visto — Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, servindo de Sub-director.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado Athéogenes Francisco da Silva para exercer o lugar de carpinteiro-calfate de 2ª classe do corpo de artífices militares.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 13 de setembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja concedido o credito de 80\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para occorrer ao pagamento de soldo e rações ao 1º sargento reformado e invalido do corpo de marinheiros nacionais João Francisco Ramos, residente naquelle Estado (aviso n. 1.567).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.568);

A' Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, seja concedido, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, o credito de 206\$700, para pagamento dos vencimentos a que tem direito o grumete, invalido, Antonio Francisco de Assis (aviso n. 1.569).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.570);

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, o credito de 2.391\$300, para occorrer ao pagamento de soldo e rações aos invalidos que obtiveram licença para residir no mesmo Estado (aviso n. 1.571).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.572).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito do marinheiro nacional Manoel Francisco Rodrigues, occorrido a bordo do paquete nacional *S. Solvador*, em viagem da cidade do Natal para a da Parahyba (aviso n. 1.573).

— A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter approvado os termos de despesa lavrados a bordo do cruzador *Barroso*, da divisão naval do norte para isentar o commissario 2º tenente Luiz Emilio Bellart, da responsabilidade de diversos artigos ou munições navaes, que ficaram inutilizados por motivo do incendio occorrido a bordo do mesmo cruzador, na noite de 27 de maio ultimo, quando em viagem para o Estado do Pará, e de diversos artigos, também de munições navaes que foram julgados inúteis (avisos ns. 1.574 e 1.575).—Communicou-se á Contadoria (officios ns. 1.575 e 1.577);

Communicando ter resolvido approvar, com as alterações pedidas pelos proponentes, a minuta que se lhe remette do contracto a celebrar-se com Haupt Biehn & Comp., para o fornecimento de 8.300 tubos de metal para o cruzador *Barroso*, e 1.000 ditos para o encouraçado *Riachuelo*, e bem assim declarando que as mencionadas alterações referem-se á inclusão, no pagamento, dos tubos destinados ás experiências, e á elevação a quatorze semanas do prazo para a entrega da encomenda.

— Ao prefeito do Districto Federal, agradecendo o offerecimento feito a este ministerio, de um exemplar da *Mensagem lida* em 1 do corrente, na sessão do Conselho Municipal (aviso n. 1.579).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 12 de setembro de 1904

Ao Tribunal de Contas, transmittindo, afim de que tenha lugar o competente registro nesse tribunal, a cópia do contracto celebrado com Antonio Agostinho da Silva Lopes para a realização dos concertos de que carece o edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, e declaran-

rando que a despesa proveniente das mesmas obras correrá por conta da verba —Obras— do orçamento em vigor, já estando habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no referido Estado com o necessario credito (aviso n. 1.021).

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo a cópia de um trecho do relatório apresentado pelo capitão-tenente Rodolpho Ramos Fontes, ajudante da Directoria de Pharões da Repartição da Carta Maritima, incumbido de inspecionar os trabalhos que se estão fazendo no pharol de Cabo Frio, referente á estação semaphorica alli existente, consulta si é possível mudal-a para junto do pharol, estabelecendo-se uma comunicação telephonica com a estação telegraphica (aviso n. 1.023).

— Ao Ministerio da Fazenda, devolvendo, acompanhados de cópia da informação da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul prestada em officio n. 32, de 29 de agosto proximo findo, os processos relativos á expedição dos titulos de nacionalidade das embarcações *Este, Norte, Setima, Agosto, Setembro, Sidonia, Oeste, Cangussu, S. Gonçalo, Janeiro, Abril, Maio, Junho, Julho, Primavera e Erika* (aviso n. 1.024).

— Ao Ministerio da Guerra, rogando que providencie no sentido de ser incumbido de confeccionar um orçamento dos reparos de que necessita o edificio em que funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros do Recife um dos engenheiros auxiliares da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 2º districto militar (aviso n. 1.025).

— A' inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Autorizando a providenciar no sentido de serem adoptadas nas machinas auxiliares de alimentação das caldeiras do cruzador-torpedeiro *Tymbira* as disposições e melhoramentos introduzidos nas machinas congêneres do cruzador torpedeiro *Tumoy*, afim de evitarem-se as frequentes avarias e constantes modificações em taesapparelhos (aviso n. 1.027).—Communicou-se ao Quartel General.

Em relação ao officio em que informou o requerimento do advogado Lysippo Garcia, declara que podem recorrer ao Poder Judiciario, com o intuito de obterem a continuação do abono da gratificação adicional de 20%, suspenso pelo aviso de 24 de novembro de 1896, o mestre da officina de limpidores desse arsenal João Maria Teixeira Gonçalves e os contra-mestres Honorio de Souza Brandão, Francisco José Medeiros, Francisco Roberto da Silva, Antonio Ribeiro de Menezes Pamplona, Emilio Gomes Duque Estrada, Elizario Antonio de Oliveira, João Peixoto da Costa Maia, Antonio José da Costa, Augusto Joaquim de Araujo, Domingos Antonio de Alcantara, Antonio Leite de Souza Bastos e Thomaz José Lopes (aviso n. 1.029).

— A' Bibliotheca e Museu da Marinha, autorizando a agradecer a offerta feita á mesma repartição pelo capitão-tenente João Augusto dos Santos Porto de um quadro a oleo de 0m,95x0m,55, do artista Balliester, representando a divisão volante, composta do brigade *Pirajá* e dos patachos *Guararapes* e *Caravelas*, que o mesmo official em tempo commandou (aviso n. 1.030).

— A' Capitania do Porto da Bahia:

Declarando que, segundo communicou o Ministerio da Guerra, acha-se incumbido de fiscalizar as obras da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado o engenheiro auxiliar da Direcção Geral do Engenharia junto ao commando do 3º districto militar, alferes Arthur Benjamin de Viveiros (aviso n. 1.031).

Autorizando a providenciar sobre a remessa para esta Capital dos caixões acondicionando machinismos que se acham guar-

dados nas officinas do extinto Arsenal de Marinha desse Estado, devendo essa remessa ser feita em algum navio de vela que venha a este porto, convindo que, previamente, seja combinado o respectivo frete (aviso n. 1.032).

— A' Directoria da Praticagem do Estado do Paraná, respondendo o officio com que enviou a cópia do dirigido pelo commando do 5º districto militar, agradecendo os serviços prestados, no dia 11 de agosto ultimo, pelo pessoal dessa praticagem no salvamento de diversas embarcações pertencentes á fortaleza da barra de Paranaguá, que gar-raram em consequencia do tufão que ahi reinou nesse dia, autoriza a louvar o mesmo pessoal em nome do Governo (aviso n. 1.033).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 13 de setembro de 1904

A' Repartição da Carta Maritima, respondendo o officio em que communicou não haver se apresentado licitante algum na concorrência aberta por essa repartição para o fornecimento de artigos necessarios aos reparos do pharol da Pedra do Sal, no Estado do Piahy, declara que deve abrir nova concorrência para o dito fim (aviso n. 1.036).

— A' administração da praticagem do Rio Grande do Sul, declarando que vae ser contractado, mediante concorrência publica, o serviço da praticagem da barra desse Estado não convindo, pois, que se façam agora despesas com as obras de que se occupou em officio n. 93, de 20 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.037);

— Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo, para consultar com o seu parecer, os papeis capeados pela consulta do Conselho Naval n. 9.207, de 19 de abril ultimo, relativos ao pedido de passagem do quadro activo para o extraordinario, feito pelo 2º tenente Mario de Andrade Ramos.

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1904

Sentenciado, marinheiro nacional invalido Norberto Felix de Oliveira.—Indeferido.

Machinista dos diques Guanabara e Santa Cruz José Martins Torres.—Indeferido.

Ferreira Machado & Comp., pedindo que a lancha *S. Fidelis* seja dispensada de ter machinista de carta.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de setembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De £5—17—0 ou 116\$696, ao cambio de 12 1/32 a Wilson, Sons & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro do corrente anno. (Aviso n. 2.508).

Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1904

D. Anna Gonçalves Dias, pedindo os favores do monte-pio, na qualidade de mãe do contribuinte Annibal Gonçalves Cordeiro, amanuense da Administração dos Correios do Estado de Goyaz.—Apresente a certidão do nascimento de sua filha Luiza e prove de quanto é a importância do meio-soldo que recebe.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos ao praticante da Contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos, João Alves Guimarães Cotia Sobrinho, 90 dias de licença com ordenado integral, de accordo com o art. 446 do regulamento dessa repartição, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1904

Possidonio Alves Moreira, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser averbado o tempo de serviço que prestou na Repartição Geral dos Correios. — Requeira pela forma indicada no art. 544 do regulamento dos telegraphos.

EXAME PRÉVIO

Dia 14 de setembro de 1904

Euclides Ferreira Leite, pedindo privilegio para sua invenção de preparado — Fortificante crustaceo — cujo fim é trazer restauração das forças nos organismos debilitados. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 19 do corrente á 1 hora da tarde.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portaria de 14 do corrente foi prorogada por quatro mezes, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro Antonio de Almeida Mello, auxiliar tecnico da comissão da barra do porto do Rio Grande do Sul.

Expediente de 14 de setembro de 1904

Declarou-se:

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Baturité que foram approvadas as tomadas de contas da mesma estrada, relativas ao primeiro e segundo semestres do anno passado;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do São Francisco, ter sido approvada a tomada de contas da mesma estrada, referente ao primeiro semestre do corrente anno.

Autorizou-se:

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a despachar pela 7ª classe da tarifa n. 3 os materiaes destinados ás obras do abastecimento d'agua á cidade de Tres Corações e transportados da estação maritima á do Cruzeiro;

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer á 3ª divisão da comissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro o carvão para ella requisitado para o serviço a seu cargo, devendo correr a despesa por conta da alludida comissão. — Deu-se conhecimento dessa resolução ao presidente daquela comissão.

Expediram-se avisos:

Ao inspector geral de Obras Publicas mandando que com urgencia seja despachada na Estrada de Ferro Rio do Ouro, vinda de Iguassú com destino ao Thesouro Federal, uma caixa contendo specimens de productos apprehendidos pelo respectivo collector em diversas casas daquelle municipio. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda da providencia ordenada no aviso supra.

Ao engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, autorizando a proceder os estudos definitivos de uma variante que partindo da estaca 1.295 do actual projecto vae ter á foz do riacho do Cipó, submettendo-os opportunamente á approvação deste Ministerio.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados o requerimento, acompanhado da respectiva informação, em que o conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Bento José da Silva, pede ao Congresso Nacional um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, em prorogação á de igual tempo que obteve do Poder Legislativo.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1904

Companhia Brazil Great Southern Railway, pedindo se lhe mande certificar si teve ou

não despacho o seu requerimento de 26 de maio de 1893, em que apresentou protesto contra o decreto n. 1.384, de 6 de maio do mesmo anno que, declarou caduca a concessão do prolongamento da linha ferrea até Santo Angelo. — Não ha que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 13 do corrente, foi resolvido mandar instalar a agencia de Bom Retiro, em Minas Geraes, restabelecida a título gratuito, por portaria de 2 de agosto proximo passado.

Repartição Geral dos Telegraphos

O movimento total do serviço telegraphico no anno de 1903, comparado com o de 1902

consta do seguinte quadro

	1902		1903	
	Telegs.	Palavras	Telegs.	Palavras
Particulares e urbanos.....	863.734	9.737.249	924.240	10.466.017
Preteridos.....	113.208	1.364.444	184.189	2.200.193
Estaduais.....	33.909	1.000.680	39.382	1.234.081
Imprensa.....	31.213	2.603.764	42.733	3.731.230
Officiaes.....	86.604	2.695.417	102.869	3.305.750
Total serviço interior.....	1.128.668	17.401.554	1.293.413	20.937.271
SERVIÇO INTERNACIONAL				
Transmittidos.....	32.305	398.816	33.616	449.548
Recebidos.....	31.000	445.372	34.362	518.841
Transito.....	9.876	93.754	10.753	83.044
Total.....	1.201.849	18.339.496	1.372.144	21.988.704

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

57ª SESSÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. Ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. Ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença, e Lucio de Mendonça.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente communica ao Tribunal a offerta hoje feita pelo advogado Dr. Gaspar de Drummond á bibliotheca do mesmo tribunal, dos volumes da Constituição Federal, de A. Milton e das Leis Usuaes da Republica do Brazil. — Agradeceu-se.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.205—Minas Geraes—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; pacientes, Manoel Antonio

de Souza e outro. — Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento dos pacientes na sessão de 24 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelos juizes-suplentes do juiz federal do Estado de Minas Geraes, na cidade de Viçosa e substituto do mesmo juiz federal; unanimemente.

N. 2.206—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Ataliba Candido Lopes. — Não se tomou conhecimento da petição por não se tratar de caso em que o Tribunal possa originariamente tomar della conhecimento; unanimemente.

Appellações civis

N. 982—Capital Federal—Relator o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellant, a Empresa Industrial Brasileira; appellados, Placido Teixeira & Comp. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 958—Bahia. Relator o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellant, J. J. da Silva Lopes; appellada, a Fazenda Federal. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 751—(Sobre embargos). S. Paulo. Relator o Sr. Macedo Soares; revisores os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; appellantes (embargantes) V. Steidel & Comp., appellado (embargado) Antonio Vallete. — São recebidos e julgados provados os embargos para reformar-se o accordão

embargado que não conheceu da appellação por apresentada fóra do prazo legal, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, H. do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida; e entrando no conhecimento da materia dos autos, é confirmada a sentença appellada, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

N. 766. (Sobre embargos)—Amazonas—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellantes, (embargantes) a União Federal; appellado (embargado) José de Figueiredo. —Foram recebidos os embargos afim de restaurar-se o accordão que julgou improcedente a acção contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Macedo Soares e Pindahiba de Mattos que os despresavam. Impedido o Sr. João Pedro.

N. 965—Espírito Santo—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; appellante, a União Federal; appellado, Dr. Eutropio Pereira de Faria. —Foi reformada a sentença, julgando-se improcedente a acção intentada; unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 1.008 — Pernambuco — Appellante, a Companhia Chargeurs Reunis; appellada, a Companhia Serviços Maritimos de Pernambuco. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 1.009—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Francisco de Sá Brito. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 910—Petitionario, João de Faria Ribeiro. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 911—Petitionario, capitão de fragata Alexandrino Baptista Franco. — Ao Sr. ministro João Pedro.

Conflicto de jurisdição

N. 142—O juiz seccional da 2ª vara do districto Federal. O juiz da 4ª pretoria. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellações cíveis e criminaes

N. 954—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 852—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 996—Ao Sr. Manoel Murtinho.

COM DIA

Appellações cíveis

N. 968—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 971—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Conflicto de jurisdição

N. 141—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

Revisão crime

N. 695—Relator, o Sr. João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 411 e 423—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

HISTORIA

ILHA DA TRINDADE

Memoria historica por Eduardo M. Peixoto

(Continuo do n. 213)

Telegrammas

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

S. Paulo, 5—O Estado de S. Paulo congratula-se convosco pela solução que teve a pendencia sobre a ilha da Trindade, em pleno accordo com o nosso direito e com o sentimento nacional. Saudações. — Campos Salles, presidente do Estado.

Florianopolis, 5—Congratulo-me pelo reconhecimento do nosso direito sobre a ilha da Trindade. A nação registrará, entre outros, mais este assignalado serviço prestado pelo vosso governo. — Hercilio Luz, governador.

S. Paulo, 5—Felicito e abraço o venerando amigo pela entrega da ilha da Trindade. — Herculano de Freitas.

Goyaz, 5—Cordiaes felicitações a V. Ex. e mais membros do Governo do paiz pela reivindicação da ilha da Trindade, alcançada pelos processos diplomaticos. — Leopoldo Jardim, presidente do Estado.

S. Paulo, 5 — Aceitei minhas felicitações pela solução da questão Trindade, honrosa para a nossa Patria, a que tão dignamente presidis. — Pinheiro Machado.

Petropolis, 6 — Felicito a V. Ex. pela solução honrosa da questão da ilha da Trindade. — Affonso Penna.

S. Paulo, 6 — Minhas congratulações e por parte dos meus companheiros de repartição pela restituição amigavelmente realizada da ilha da Trindade. — Kosciuszko, delegado fiscal.

Victoria, 6 — A magistratura federal do Espirito-Santo congratula-se cordialmente convosco pelo esplendido triumpho do direito alcançado pela diplomacia brasileira na restituição da ilha da Trindade, apossada pelo governo ingloz. — Candido Chaves. — Aureliano Silva. — Asterio Costa. — B. Brandão.

S. José, 5 — Interpretando os sentimentos do povo deste municipio, como brasileiros e co-estaduanos, saudamos entusiasticamente o sabio governo de V. Ex. pela esplendida victoria da ilha da Trindade. Viva a Republica. — O intendente geral, Joaquim Silverio dos Reis Neves.

Petropolis, 6 — Dr. Prudente de Moraes — Tendo recebido por telegramma do Ministro das Relações Exteriores noticia da solução do conflicto sobre a ilha da Trindade, apresento a V. Ex. minhas sinceras congratulações. — Mauricio de Abreu, presidente do Estado do Rio.

Aracaju, 6—Exm. Presidente da Republica — Felicito-vos e ao paiz pela justa e honrosa resposta dada Governo Brasileiro ao de Portugal, conhecendo soberania Brazil sobre ilha da Trindade. Tão agradável noticia despertou grande entusiasmo patriótico nesta cidade e no Estado, sendo vivamente festejada. Saudovos. Viva a Republica! — Padre Dantas, presidente de Sergipe.

S. Paulo, 6 — Exm. Presidente da Republica — Associação Commercial congratula-se com V. Ex., feliz solução conflicto ilha Trindade, confirmando mais uma vez as esperanças de concordia e paz que o paiz depositou sempre governo de V. Ex. — Antonio Proost Rodolpho, presidente. — José Duarte Rodrigues, 1º secretario. — Victorino Camello, thesoureiro.

S. Paulo, 6 — Exm. Presidente da Republica — Colonia portugueza, S. Paulo con-

gratula-se com V. Ex. pelo reconhecimento por parte da Inglaterra dos indiscutíveis direitos do Brazil ilha da Trindade, e alta consideração e sympathia. — Conde de São Joaquim. — Bernardino Monteiro de Abreu. — Abilio Soares. — Dr. R. Severo da Fonseca. — Dr. Bittencourt Rodrigues. — Dr. Cunha e Costa. — José Duarte Rodrigues. — José da Silva Ferro. — Rodrigo Soares. — Rosa Lagoas Domingos. — Louréiro da Cruz. — José Ribeiro de Freitas. — Feliciano Cerveira de Mello. — Urbano Macedo.

Aracaju, 6 — Exm. Presidente Republica. — Congratulo-me com V. Ex. solução questão Trindade. Saudações. — Valladão.

Santos, 6 — Exm. Presidente Republica. — Diario de Santos honra felicitar presidente pela victoria da Trindade. — Heitor Peixoto.

Belém, 6 de agosto — Congratulo-me com V. Ex. por ter conseguido desaffrontar nossa patria do agravo soffrido em sua soberania e direitos pela occupação da ilha da Trindade — pedaço do territorio brasileiro. — Lauro Sodré.

Bahia, 6 — Interpretando os sentimentos do Estado, congratulo-me com V. Ex. pelo reconhecimento dos direitos do Brazil à ilha da Trindade, mantida assim a integridade e soberania do territorio nacional. — Luiz Vianna, governador.

Fortaleza, 6 — Associado ao sentimento geral da satisfação popular neste Estado, congratulo-me com V. Ex. e membros do Governo, pela solução pacifica e heroica da questão sobre a ilha da Trindade. Saudações. — Nogueira Accioly, presidente do Ceará.

Recife, 6 — Congratulo-me com V. Ex. pela solução que teve o conflicto relativo à ilha da Trindade. Saudações. — Joaquim Corrêa.

Victoria, 7 — Congratulo-me com V. Ex. pela victoria do nosso direito sobre a ilha da Trindade. — Dr. Graciano Neves, presidente do Espirito Santo.

Rio, 7 — Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes e Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Tenho a subida honra de transmitir a V. Ex. as congratulações que, por meu intermedio, envia a V. Ex. a directoria desta companhia, em Londres, pela solução da questão da ilha da Trindade.

Permitta-me V. Ex. apresentar-lhe tambem as minhas respeitadas felicitações pelo mesmo motivo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. as seguranças da mais alta estima e mui distincta consideração, com que sou de V. Ex., attento venerador e humilde servo. — David McNeill, representante interino da The Western and Brazilian Telegraph Company, Limited.

Sabará, 8 de agosto — Pessoal Pralongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil apresenta V. Ex. mais sinceras entusiasticas saudações pela forma altamente nobre por que acaba ser resolvida questão ilha Trindade. E' mais um feito notavel do proveitoso governo V. Ex., por consequencia mais um ensejo para que o brasileiro ufane-se ter confiado V. Ex. destino nossa idolatrada Patria. — Lassance, engenheiro-chefe.

Campinas, 8 — A colonia portugueza de Campinas, vem respeitadamente scientificar-vos o immenso jubilo de que se acha possuida, pelo reconhecimento por parte da Inglaterra dos direitos do Brazil sobre a ilha da Trindade, e envia a V. Ex. as mais sinceras felicitações e á Republica dos Estados Unidos do Brazil, que tão dignamente representaes. — José Pereira de Andrade, vice-consul. — João Gomes Pinto. — Antonio José Machado. — Bernardo Alves Teixeira. — João de Freitas Guimarães. — Albino Fernandes Guimarães. — Arthur Moreira. — Rocha Brito.

Florianópolis, 8—Temos a honra de levar ao alto conhecimento de V. Ex. que o Congresso, em sessão de hoje, votou unanimemente uma moção congratulando-se com V. Ex. por ter sido resolvida a questão da ilha da Trindade toda favorável ao Brazil, que, sob o regimen republicano, mais uma vez, foram reconhecidos os seus direitos em litigios internacionaes.—Presidente, Dr. Luiz Gualberto.—1º secretario-chefe, Boiteux.—2º secretario, Santos Costa.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes—Ouro Preto, 8 de agosto de 1896.—Sr. Presidente da Republica. Tenho a satisfação de comunicar-vos que o Senado Mineiro, em sessão de hoje, approvou unanimemente uma indicação, incumbindo a respectiva Mesa de transmitir-vos, por meu intermedio, as felicitações daquella Casa do Congresso Estadual, congratulando-se convosco, com os vossos Ministros e todo o paiz pela solução que teve o conflicto sobre a ilha da Trindade, ficando assim salvas a integridade da Patria e a honra Nacional.—Saude e fraternidade. — *Chrispin Jacques Bias Fortes*.

Ribeirão Preto, 10—Em nome da Camara Municipal desta Cidade, congratulamo-nos convosco pela entrega da Trindade á soberania Nacional.—*Fernando Leite*, presidente. Dr. J. Gusmão, intendente.

Maceió, 10—Em nome deste Estado, congratulo-me com V. Ex. pelo honroso desenlace da questão da ilha da Trindade. Saudações.—*Barão de Traipu*.

S. Borja, 11—Felicito-vos pela honrosa solução da ilha da Trindade.—*Homero Baptista*.
Bahia, 11—Saúdo a V. Ex. pela honrosa solução que o Brazil acaba de conquistar sob vosso governo patriótico na questão internacional da ilha da Trindade.—*Antonio Macakya*, inspector.

Recife, 11—O Conselho Municipal do Recife congratula-se convosco pela honrosa terminação da pendencia da ilha da Trindade. Viva a Republica!—*Fonseca*.—*Fragoso*.—*Macedo*.

Japarutuba, 11—Em nome do municipio de Japarutuba, saudamos a V. Ex. pelo triumpho vosso governo na questão da ilha da Trindade. Viva a Republica! *Semão Telles*—*Menezes*.—*Sobral*, intendente.

O Sr. marechal-Ministro da Guerra recebeu:

Aracaju, 5. — Congratulo-me convosco e com o patriótico Governo da Republica pela victoria alcançada na questão da Trindade.—*Ignacio Lobo*, tenente-coronel commandante do 1º corpo de segurança.

Aracaju, 6 de agosto — Congratulo-me com V. Ex. pela solução da questão da Trindade. Saudações. — *Valladão*.

(Continua).

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordem de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisão 2.441, de 3 do corrente, adiantamento ao amanuense da repartição fiscal do governo junto a *Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, José Daniel Oliveira Martins, da quantia de 100\$, para occorrer ás despesas miudas durante o corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.695, de 3, pagamento de gratificações de 1:000\$ ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes, e 250\$ ao bacharel Dunches de Abranches, por serviços prestados a este Ministerio no mez de agosto findo;

N. 2.721, de 5, pagamento de 600\$, da folha de gratificações do lente e preparadores da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no referido mez de agosto;

N. 2.693, de 3, credito á Delegacia Fiscal em Minas Geraes de 400\$, para occorrer ao pagamento da gratificação, relativa aos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, ao amanuense da Escola de Minas, Jayme de Aragão Gesteira, visto estar servindo de bibliothecario no impedimento do effectivo.

N. 2.687, de 2, credito de 122\$795, á Delegacia na Bahia para pagamento de gratificação ao Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva, no periodo de 30 de abril a 18 de maio ultimos;

N. 2.671, de 1, credito de 1:491\$754, á Delegacia em S. Paulo, para pagamento do ordenado que compete ao secretario aposentado da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. André Dias de Aguiar, no periodo de 9 de julho a 22 de novembro de 1903;

N. 2.714, de 5, pagamento de 80\$000, do salario vencido no mez de agosto findo pelo servente da Corte de Appellação;

N. 2.715, de 5, idem de 93\$000, do pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze do Novembro, no dito mez;

N. 2.716, de 5, pagamento de 2.069\$515 da folha de gratificações e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant, no mez de agosto findo;

N. 2.717, de 5, idem de 3:050\$000, da folha de pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, no referido mez;

N. 2.718, de 5, idem de 543\$548, da folha do pessoal do Instituto Nacional de Musica, no mez de agosto;

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 521, da Alfandega desta Capital, de 22 de agosto ultimo, pagamento de 9:358\$439, a diversos, de fornecimentos feitos á mesma Alfandega, de maio a julho do corrente anno;

N. 455, da Caixa de Amortização, de 31 do dito mez, pagamento de 100\$ para aluguel de casa do porteiro dessa repartição;

N. 759, da Imprensa Nacional, de 6 de setembro corrente, pagamento de 12:500\$ de despesas da consignaçoão « Impressões e publicações de debates da verba 6ª « Secretaria do Senado »;

N. 77, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná, de 16 de julho ultimo, pagamento de 24\$780 de restituição de imposto de mais pago sobre os vencimentos do ex-inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do Paraná, Alfredo Caetano Munhoz, nos annos de 1899 a 1902;

N. 82 A, da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, de 10 de julho, pagamento das quantias de 53\$600, ouro, e 182\$240, papel, a Ernesto Vahl & Sallatien, de restituição de direitos;

N. 93, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 23 de agosto, pagamento de 48\$324 de ordenado vencido pelo 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco José Dias de Menezes, quando em exercicio do logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba;

Informação da 2ª Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 26 de agosto, pagamento de 25\$, a J. A. Torres & Comp., do concerto de moveis do mesmo Thesouro em junho proximo passado.

Exercicios findos—Requerimentos:

Da Companhia Navegação a Vapor no Rio Parahyba, pagamento de 84\$ e 448\$, de fretes e passagens concedidas a empregados de fazenda em 1901 e 1902;

De Rhadamés Ribas, idem de 100\$, de diarias vencidas em 1901, na qualidade de conferente da E. F. Central do Brazil;

Do agente do 5ª classe da referida Estrada, Raul Vieira, idem de 67\$500, de gratificação de trimestre do exercicio de 1901;

De Amaral Guimarães & Comp., idem de 12:283\$700, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha em 1902;

Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 1.919, de 24 de julho do anno proximo passado, credito de 990\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para pagamento de gratificação devida ao delegado da directoria de Estatistica no serviço de recenseamento em 1900, Terencio de Oliveira Sampaio.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.527, de 1 de setembro, credito á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de 45:000\$000, para o pagamento do carvão alli adquirido para os navios da divisão Naval do Norte.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 586, de 31 de agosto, pagamento de 84:672\$365 a diversos, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

N. 584, de 31 de agosto, pagamento de 11:287\$963, a diversos, de fornecimentos feitos no vigente exercicio.

Importação e exportação de fructas nos Estados Unidos.

O departamento do commercio e trabalho dos Estados Unidos, por intermedio da sua Repartição de Estatísticas, publicou recentemente uma tabella mostrando o valor das fructas e nozes importadas e exportadas pelos Estados Unidos nos annos de 1884 a 1904.

Mostra ella que a importação foi do valor de \$20,000.000 (80 mil contos) em 1884 e que será de cerca de 22,000.000 (83 mil contos) em 1904; ao passo que a exportação, que foi de \$1,7464.18 (6.985:672\$) em 1884, se elevará este anno a mais de \$20,050.000 (82 mil contos).

A importação das Antilhas

—A questão da importação, em França, dos fructos frescos das Antilhas parece prestes a chegar a um resultado pratico e satisfactorio.

O *Correio de Guadeloupe* diz que o Sr. do Saumery, recentemente chegado á colonia, vae fazer a tal respeito uma importante e real experiencia, devendo expedir brevemente para a França diversas especies de fructos frescos, entre os quaes o ananaz e a manga.

A conservação desses fructos será garantida pela applicação de uma substancia recentemente introduzida na industria, a «turba» amarella da Hollanda. Ao que parece, já diversas experiencias provaram a sua efficacia.

Envoltos nesta substancia, de constituição fibrosa e algodoadá, dotada de propriedades insecticidas e antisepticas, e dispostos em caixas especiaes, podem os fructos supportar longas viagens, sem outros cuidados especiaes e, sobretudo sem o auxilio dos refrigerantes.

Caso a experiencia do Sr. de Saumery seja coroada de exito, diz o *Monde Economique* que o problema do commercio dos fructos ficará definitivamente resolvido.

Afirmar-se que, pelo mesmo processo, se exportam pecegos do Cabo da Boa Esperança para a Europa e que esses pecegos chegam em perfeito estado de conservação.

Quanto aos ananazes, em especial, desejará o Sr. de Saumery que fosse mudada a época de sua produção ou da sua colheita, de maneira a poder expedil-os para França no mez de janeiro.

Nessas condições, os ananazes frescos teriam segura e mais lucrativa sahida.

Disso ninguém duvida; a difficuldade está em mudar a época da produção.

Chegar-se-ha provavelmente a este resultado pela selecção, pela hybridação e outros cuidados da cultura.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorológico e magnético do dia 13 de setembro de 1904 (terça-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura máxima (Exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0		0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.17	19.0	15.39	94.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	759.97	19.0	15.55	95.0	SW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	759.52	19.0	15.55	95.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	759.55	19.0	15.55	95.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	759.45	19.0	15.55	95.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	759.42	19.0	15.39	94.0	NE	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	—
	7.....	759.87	19.2	15.75	95.0	NNE	4	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	8.....	760.14	19.8	15.55	92.0	N	4	Bom	Nevoeiro tenue	8	—	—	—	—	—	—
	9.....	760.27	20.8	16.21	89.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	10.....	760.46	22.4	16.25	81.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	7	—	—	—	—	—	—
	11.....	760.42	22.5	16.20	80.0	NNE	3	Bom	Nevoeiro tenue	8	—	—	—	—	—	—
	12.....	760.00	22.9	16.29	73.9	S	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	13.....	759.72	23.5	15.76	73.3	S	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	14.....	753.43	22.6	16.14	79.2	SSE	4	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	15.....	759.22	21.6	16.01	83.8	S	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	16.....	759.62	21.0	15.44	83.2	S	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	17.....	760.02	20.9	15.83	83.0	S	3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	18.....	760.23	20.8	15.73	86.0	SW	2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	19.....	761.00	20.7	15.95	88.0	WSW	2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	20.....	761.41	20.3	15.55	88.0	S	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	21.....	761.63	20.3	16.19	91.5	Calma	0	Incerto	Choviscos	10	23.3	23.7	18.8	—	—	1.24
	22.....	761.20	20.0	16.06	92.2	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	23.....	761.37	20.1	15.93	91.7	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	24.....	761.12	20.0	16.06	92.2	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 39' 35" NW — INCLINAÇÃO = — 13°.498 (extremo norte para cima)

Observações meteorológicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 14 de setembro de 1904

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida de hontem
								Direcção	FORÇA					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	762.72	25.5	19.92	82.0	Quasi limpo	Muito bom	—	SNE	Muito fraco	Bom	31.1	22.2	26.65	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	762.29	23.4	19.46	68.1	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Fresco	Muito bom	28.3	24.3	26.55	—
Sertaleza.....	766.12	25.5	19.34	79.5	Meio nublado	Claro	—	SE	Regular	Variavel	28.4	24.0	26.30	1.00
Natal.....	766.12	25.5	19.34	79.5	Meio nublado	Incerto	—	S	Fraco	Bom	26.8	22.8	24.80	—
Parnahyba.....	766.23	24.7	17.99	78.0	Nublado	Mão	Chuva forte	SE	Fresco	Incerto	26.8	22.8	24.80	—
Recife.....	767.05	26.0	13.71	55.0	Meio nublado	Claro	—	SSE	Muito fraco	Muito bom	33.0	16.5	24.75	—
Joazeiro.....	767.05	26.0	13.71	55.0	Meio nublado	Claro	—	E	Muito fraco	Bom	27.0	23.4	25.20	—
Maceió.....	767.25	25.9	19.76	79.9	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fresco	Variavel	27.0	20.9	23.95	—
Aracaju.....	767.70	25.9	18.53	74.7	Quasi limpo	Muito claro	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	Muito bom	28.0	21.8	24.90	—
Ondina (Bahia).....	767.58	26.8	17.43	66.4	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
S. Salvador.....	767.58	26.8	17.43	66.4	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fraco	Bom	26.0	19.8	22.90	—
Cuyabá.....	767.80	24.1	15.73	70.5	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Sombrio	—	—	—	—
Victoria.....	767.80	24.1	15.73	70.5	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Sombrio	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	767.80	24.1	15.73	70.5	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Sombrio	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	768.55	19.9	16.12	93.1	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Bafagem	Variavel	23.7	18.8	21.25	—
Capital.....	768.57	15.8	12.53	93.0	Nublado	Incerto	—	SE	Bafagem	Pessimo	18.2	14.0	16.10	27.00
S. Paulo.....	768.57	15.8	12.53	93.0	Nublado	Incerto	—	NW	Aragem	Encoberto	—	—	—	—
Santos.....	770.85	14.4	11.23	92.0	Nublado	Mao	Chuviscos	S	Regular	Encoberto	—	—	—	—
Paranaguá.....	770.85	14.4	11.23	92.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	ESE	Regular	Incerto	21.3	12.4	16.85	—
Curitiba.....	760.35	19.0	11.71	72.0	Meio nublado	Bom	—	S	Regular	Bom	24.5	16.2	20.35	—
Florianopolis.....	764.70	20.0	14.13	81.0	Quasi limpo	?	Nevoeiro tenue baixo	E	Aragem	?	28.0	16.0	22.60	—
Corrientes x.....	763.92	15.5	9.64	74.0	Meio nublado	?	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Muito bom	26.2	12.8	19.50	—
Itaquí.....	763.92	15.5	9.64	74.0	Meio nublado	?	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Muito bom	26.2	12.8	19.50	—
Porto Alegre.....	760.68	15.7	10.87	82.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Bafagem	Muito bom	20.6	11.5	16.05	—
Rio Grande.....	768.09	16.0	8.03	59.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	26.0	12.0	19.00	—
Cordoba x.....	769.10	13.0	7.35	66.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	24.0	6.0	14.50	—
Rozario x.....	770.10	16.0	4.35	33.0	Quasi limpo	?	—	—	Aragem	?	25.0	8.0	16.50	—
Mendoza. x.....	763.10	15.0	8.64	68.0	Quasi limpo	Bom	—	—	Aragem	Bom	23.0	9.0	16.00	—
Buenos Aires x.....	763.10	15.0	8.64	68.0	Quasi limpo	Bom	—	—	Aragem	Bom	23.0	9.0	16.00	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Em S. Paulo chuveou na tarde e na noite de hontem.

Em Santos chuveou na noite de hontem.

Em Paranaguá chuveou na noite de hontem.

Em Curitiba chuveou na manhã de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 11 de setembro de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADE	TENSÃO DO VAZOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	23.6	12.9	60	5.0	SSE	0.8	CK. KN	SW 25.0
4 h. m.....	759.0	23.0	13.9	66	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	A. 1 1/2
7 h. m.....	759.8	21.1	14.3	77	1.0	W	1.0	CK. KN	—
10 h. m.....	760.0	21.4	14.9	78	5.0	SSE	1.0	CK. RN. N	11 à 12 h.
1 h. t.....	759.8	22.6	14.9	72	1.0	N	1.0	CK. KN	Fina.
4 h. t.....	760.9	20.9	14.4	78	3.0	SW	1.0	KN. N	Forte.
7 h. t.....	762.3	20.5	14.3	80	3.3	S	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	763.5	20.2	14.7	83	1.8	SW	1.0	CK. KN	
Médias.....	760.40	21.66	14.29	74.3	2.5		1.0		

Temperatura: maxima, à 1 h. da tarde, 22.7; minima, às 5 h. da manhã, 20.5.
 Evaporação em 24 horas, 3.5. — Ozono: às 7 h. da m. 1; às 7 h. da n. 1.
 Chuva cahida às 7 h. da manhã, 0.00; às 7 h. da noite, 6^m/m76.
 Horas de insolação: 0.00.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 12 de setembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADE	TENSÃO DO VAZOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.9	19.0	15.1	94	4.2	NW	1.0	N	
4 h. m.....	762.1	19.4	15.5	92	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	763.4	19.4	15.2	90	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	763.9	20.4	15.5	87	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	762.8	20.0	15.7	91	1.0	S	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	762.2	20.2	15.9	91	2.5	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	762.3	19.9	16.1	93	2.0	SSE	1.0	N. KN	
10 h. t.....	762.2	20.1	15.7	90	1.4	ESE	0.3	C	
Médias.....	762.73	19.80	15.59	91.0	1.4				

Temperatura: maxima, às 11 h. 30 m. da manhã, 20.5; minima, às 5 h. da manhã, 18.6.
 Evaporação em 24 horas, 0.9. — Ozono: às 7 h. da m. 1; às 7 h. da n. 1.
 Chuva cahida: às 7 h. da manhã, 3^m/m,46; às 7 h. da noite, gottas. — Total em 24 horas, 3^m/m,46.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Danube*, para os Estados do norte, Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Fidense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Espagne*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Moravia*, para Trieste, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

— Amanhã:

Pelo *Cinova*, para Barbadas e Nova Orleans, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o exterior até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, até a vespere da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia
 — Serviço Meteorológico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 12 de setembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIUDE	ESPAÇARANA	NOTAFOSC	CHUVA
Evaporação à sombra.....	m/m 1.05	m/m 1.10	m/m 0.90	—
Chuva cahida...	—	1.40	—	—
Temperatura média de hon-tora	22° 25	23° 25	21° 80	—

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorológico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 13 de setembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação à sombra.....	1.30	0.70	0.90	—
Chuva caída...	—	—	—	—
Temperatura média de hon- tem	19.60	21.85	20.090	—

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 10 de setembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	804	480	1.284
Entraram.....	29	18	47
Sahiram.....	12	16	28
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	811	480	1.291

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 490 consultantes, para os quaes se aviaram 565 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes.

— No dia 11:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	811	480	1.291
Entraram.....	15	8	23
Sahiram.....	16	6	22
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	805	478	1.383

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 503 consultantes, para os quaes se aviaram 567 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

— No dia 12:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	805	478	1.283
Entraram.....	17	18	35
Sahiram.....	13	18	31
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	803	477	1.280

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 601 consultantes, para os quaes se aviaram 720 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— No dia 13:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	803	477	1.280
Entraram.....	31	12	43
Sahiram.....	25	10	35
Falleceram.....	5	—	5
Existem.....	804	479	1.283

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 694 consultantes, para os quaes se aviaram 788 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 9 de setembro 86 pessoas, sendo:

Nacionais.....	77
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	51
Do sexo feminino.....	35
Maiores de 12 annos.....	48
Menores de 12 annos.....	38

Indigentes.....	26
-----------------	----

No dia 10, 59 pessoas, sendo:

Nacionais.....	53
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	24
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	31

Indigentes.....	17
-----------------	----

No dia 11, 59 pessoas, sendo:

Nacionais.....	50
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	48
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	23

No dia 12, 70 pessoas, sendo:

Nacionais.....	64
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	28
Maiores de 12 annos.....	43
Menores de 12 annos.....	27
Indigentes.....	17

No dia 13, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	44
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	9

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.066

Os abaixo assignados, com commercio de café á rua do Sacramento n. 56, vêm apresentar a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu café, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma quadrada, vendo-se no centro, no meio de cafesaes, bananeiras e outras arvores, uma india apanhando café com a mão direita e trazendo na esquerda um bodeque e flecha. A referida marca será usada pelos supplicantes nos saccos e latas contendo o dito producto, para distinguir o seu café, podendo variar em cores e dimensões que convenham aos mesmos. Apresentando assim em tres exemplares, os supplicantes pedem para ser registrada na forma da lei. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904.

—Braga & Santos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial á 1 hora da tarde de 15 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.066, por despacho de 16 de agosto de 1904. Estavam colladas quatro estampilhas no valor de 6\$600. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o grande carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALVAREGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 13 de setembro de 1904..... 2.224:392\$147

Idem do dia 14.

Em papel.. 189:450\$462
Em ouro... 69:046\$094 258:496\$556

2.482:888\$703

Em igual periodo de 1903. 2.418:369\$35

RECEBEDORIA

Renda arrecadada nos dias 1 a 13 de setembro de 1904. 744:619\$370

Idem no dia 14..... 63:421\$161

808:040\$531

Em igual periodo de 1903.. 818:837\$605

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 14 de setembro de 1904

Interior..... 14:456\$836

Consumo

Fumo	2:721\$500	
Bebidas	3:301\$600	
Phosphoros...	24 000\$000	
Calçado.....	1:522\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias ..	190\$000	
Especialidades pharmaceu- ticas	1 270\$000	
Vinagre.....	82\$000	
Conservas.	350\$000	
Cartas de jogar	180\$000	
Chapéos.....	1:100\$000	
Bengalas.....	20\$000	
Registro.....	130\$000	38:317\$100

Extraordinaria..... 9:504\$746

Deposito..... 28\$000

Renda com applicação especial..... 1:114\$479

63:421\$161

Renda de 1 a 13 de setembro de 1904..... 744:619\$370

808:040\$531

Renda de igual periodo de 1903..... 818 837\$600

Diferença para menos..... 10:797\$069

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás duas horas da tarde do dia 23 do mez proximo de setembro, para as obras de adaptação necessarias no Palacio da Justiça, a fim de nelle poder ser installado o Archivo Publico Nacional.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo ambas datadas, estampilhadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem acrescimos, emendas ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia, escriptorio ou officina do proponente.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões, e haver caucionado na mesma repartição de fazenda a importância de 500\$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão das obras e idoneidade dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima indicados, as ditas propostas.

Neste escriptorio serão fornecidos aos interessados todos os esclarecimentos precisos e mostradas as plantas e projectos organizados.

Escriptorio do engenheiro das obras, 16 de agosto de 1904. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que, sabbado 17 do corrente, em sessão da Congregação que realizar-se-ha ás 12 1/2 horas da tarde, serão entregues as medalhas «Gomes Jardim» aos Srs. Henrique de Novaes e Eugenio Gudin Filho, que concluíram com mais distincção o curso fundamental e a medalha «Morengé» ao Sr. Domingos de Souza Leite, que completou tambem com mais distincção o curso de engenharia civil.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de setembro de 1904.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Alvares ns. 2, 4, 8 e 12.
Rua Senador Pompeu n. 155.
Rua da Saude n. 175.
Rua Dr. Carmo Netto n. 159 (predio o estalagem).
Rua Dr. Laurindo Rabello n. 19.
Rua Valença n. 22 (casinhas).
Rua Valença n. 43.
Rua Bella do S. João n. 127.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Saude ns. 177, 219 e 221.

Rua Senador Pompeu n. 123.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. director geral convido todos os candidatos abaixo mencionados, que se inscreveram para o concurso de pharmaceuticos desta repartição, a comparecerem, no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, a fim de effectuarem a prova escripta do mesmo concurso.

Candidatos inscriptos

- 1 Joaquim Rodrigues das Cotias.
- 2 Genulpho Freire da Fonseca.
- 3 Carlos Alberto Leão de Aquino.
- 4 Henrique Leal.
- 5 Sindulpho Melibeu Lima.
- 6 Achilles de Faria Lisboa.
- 7 Delphino de Oliveira Cintra.
- 8 João de Oliveira.
- 9 Manoel Baptista Leone.
- 10 Licínio Lyrio dos Santos.
- 11 Nosor do Lago Galvão.
- 12 Manoel Fernando de Paula Bastos.
- 13 Heitor Pinto da Luz e Silva.
- 14 João Olavo da Rocha e Silva.
- 15 Paulo Joaquim de Oliveira.
- 16 José Ferreira Passos.
- 17 João Bustamante.
- 18 Henrique Vieira de Araujo.
- 19 José de Carvalho Del Vecchio.
- 20 Emygdio Guimarães Cotia.
- 21 Octavio d'Ornellas Dumond Milanez.
- 22 Lourival Milanez Machado.
- 23 Dermeval de Oliveira.
- 24 João Rodrigues da Silva Chaves.
- 25 Octavio Galvão.
- 26 Octavio Alves Barroso.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de setembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Infracção do Regulamento Sanitario

Foram intimados a satisfazer nessa Directoria Geral, no prazo de 48 horas, a multa que lhes foram impostas ou se vorem processar, findo tal prazo, de accordo com o Regulamento Sanitario em vigor:

Pela 4ª Delegacia de Saude.

Agostinho José Rodrigues, responsavel pela casa de commodos sita á rua General Camara n. 284, multado em 100\$ por não ter notificado ás autoridades de hygiene um caso de variola occorrido na mesma casa na pessoa da menor Carmina Vieira, fallecida no dia 10 do corrente mez, infringindo assim o § B do art. 135 do Regulamento Sanitario em vigor.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Dentro do prazo de cinco dias:

Pacheco, Moreira & Comp., residentes á rua do General Camara n. 14, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação que lhes foi enviada e por elles aceita para fazerem melhoramentos no predio n. 36 da rua Santo Christo, de sua propriedade, infringindo assim o § II do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral de Saude Publica, em 15 de setembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1903

Obras do Porto do Rio de Janeiro

Os possuidores de cautelas do empréstimo de 1903, são convidados a vir à Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, a partir do dia 12 do corrente, afim de substituírem aquelles titulos pelos definitivos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 9 de setembro de 1904. — F. F. da Costa Junior.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, é intimado o Sr. Dr. João Francisco Barcellos, director-presidente da Companhia Geral de Serviços Marítimos, para allegar o que for do interesse da mesma companhia, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, da denuncia dada pelo Dr. João Francisco Rosa Dutra, contra a alludida companhia por sonegação do imposto de transmissão de propriedade.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1904. — Pelo sub-director, João Rodrigues Lima.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro, convido o Sr. Joaquim Candido de Gouvêa, amanuense da Secretaria de Estado, com exercicio nesta Directoria Geral, a apresentar-se dentro do 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono, de emprego.

Directoria Geral da Industria, 1 de setembro de 1904. — Soares Filho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.134 — Dr. Cesar Aureliano Cavasazzi.

N. 4.135 — Companhia Extractiva Mineral Brasileira.

N. 4.136 — Olympio de Assis.

N. 4.137 — Vicente da Cunha Guimarães.

N. 4.128 — Elias de Camargo Penteado.

N. 4.139 — Alexandre Schlemm.

Convido os Srs. acima mencionados a comparecer nesta directoria geral, amanhã, 15 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveres contendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, em 14 de setembro de 1904. — O director geral, J.º Francisco Soares Filho.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração de fallencia da firma Fonseca & Gonçalves, estabelecida á Praça Duque de Caxias n. 1, com o commercio de fazendas e armario, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto do Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da firma Fonseca &

Gonçalves, devidamente instruido e, depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo declarada a fallencia da referida firma Fonseca & Gonçalves e, individualmente, a dos unicos socios solidarios, Ladislau Augusto Gonçalves e Ignacio Malheiros da Fonseca, estabelecidos á Praça Duque de Caxias n. 1 com o commercio de fazendas e armario, fixando o seu termo para os effeitos legais do 1º do corrente mez. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de setembro de 1904. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevô, o subscrevi. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da fallencia de Vianna Romano & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 72, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, na forma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto do Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Vianna Romano & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 72, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 26 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre a quitação aos fallidos, recebendo os mesmos credores por saldo de seus creditos o que lhes couber no rateio da massa, sob pena de revelia se proceder como for do direito. E, para constar, se passou o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1904. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevô, o subscrevi. — Caetano Pinto do Miranda Montenegro.

CAMARA COMMERCIAL

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados ao espolio inventariado de João Teixeira Ribeiro, por José Maximiano de Mello Alvim, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco do Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrevô, que este subscrevi, processam-se os autos do executivo hypothecario em quo é exequente José Maximiano de Mello Alvim e executado o espolio de João Teixeira Ribeiro, representado por D. Leonor Francisca de Oliveira Ribeiro e outros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu — Diz José Maximiano de Mello Alvim, nos autos do executivo hypothecario promovido neste juizo e contra o espolio inventariado de João Teixeira Ribeiro, que, não tendo havido licitantes para os bens executados na primeira praça, hoje realzada, requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes de 2ª praça, em forma e prazo legais. P. deferi-

mento. Rio, 10 de setembro de 1904 — José Raymundo do Lago. (Estava legalmente selada.) Despacho. — Sim. Rio, 10 de setembro de 1904. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 24 de setembro do corrente anno, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio n. 108, da rua dos Invalidos, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens seguintes: predio terreo, á rua Regeneração n. 18, construido de tijolo e cal, com duas portas e quatro janellas na frente, portadas de madeira, medindo de frente 11m,20, e de fundo 6m,40, dividido em um salão, duas salas e dous quartos, com um puxado nos fundos, para cozinha, medindo de extensão 2m,80, e de largo 3m,60. Edificado dentro do terreno, que mede de frente 510 metros, e na linha dos fundos 500 metros, tendo de extensão por um lado 300 metros, e por outro 170 metros, com uma cocheira em aberto, coberta de palha, e muitas arvores fructíferas; Avaluado este predio, com terrenos e banheirarias, em quatro contos de réis (4:000\$000). Terreno á referida rua Regeneração n. 15, medindo de frente 22 metros e de fundos 44 metros. Avaluado em duzentos e cincoenta mil réis (250\$). Terreno á rua Regeneração n. 16, medindo de frente 22 metros e de fundos 40 metros, avaluado em duzentos e cincoenta mil réis (250\$). Terreno á estrada de Inhauma, medindo de frente 573m,30 e de fundos 145 metros, avaluado em dez contos de réis (10:000\$000). Terreno á rua Nova do Bom Sucesso, medindo de frente 30 metros e de fundos 50 metros, avaluado em quinhentos mil réis 500\$. Terreno á rua Nova Jerusalém, esquina da rua Saldanha da Gama, medindo de frente 55 metros, e de fundos 40 metros, avaluado em seis centos mil réis 600\$. Terreno á rua Saldanha da Gama, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaluado em duzentos mil réis (200\$). Terreno á estrada do Porto de Inhauma, medindo de frente 23m,90, e na linha dos fundos 26 metros, e de extensão 93 metros, avaluado em dous contos de réis (2:000\$000). Terreno na estrada do Engenho da Pedra, medindo de frente 14 metros e de fundos 60 metros, situado entre os predios de ns. 16 e 18, avaluado em quinhentos mil réis (500\$000). Terreno á mesma estrada do Engenho da Pedra, situado entre os predios ns. 14 A e 16, medindo de frente 25 metros e de extensão 110 metros, e na linha dos fundos 55 metros, avaluado em um conto de réis (1:000\$000). Terreno á praça Lopes Ribeiro, medindo de frente 30 metros e de fundos 6 metros, ao qual dão o valor de trezentos mil réis (300\$000). Terreno á rua Capitão Carlos, freguezia de Inhauma, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaluado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á mesma rua Capitão Carlos, medindo de frente 11 metros e de fundo 50 metros, avaluado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á referida rua Capitão Carlos, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaluado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á rua Dr. Guilherme Frota, freguezia de Inhauma, n. 181, medindo de frente 11 metros e de fundos 44 metros, avaluado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á mesma rua Dr. Guilherme Frota n. 203, medindo de frente 11 metros, e de fundos 44 metros, avaluado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á referida rua Dr. Guilherme Frota n. 204, medindo de frente 11 metros, e de fundos 44 metros, avaluado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á estrada da Penha, de forma irregular, tendo de frente 3 metros, e nas outras tres faces,

mede em uma 57 metros, na outra 56^m,50, e na outra 44 metros, avaliado em seiscentos mil réis (600\$000). Cujos bens vão a esta segunda praça pela quantia de 19:440\$, devido ao abatimento legal de 10%. E quem os mesmos bens pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar, passou-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de setembro de 1904. E eu, Arnaldo da Silva Filho, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/8	12 1/64
» Paris.....	788	799
» Hamburgo.....	971	985
» Italia.....	—	801
» Portugal.....	—	378
» Nova York.....	—	4\$121
Libra esterlina—em moeda.....		20\$250
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$241

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, miudas	983\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	991\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	983\$000
Ditas idem, idem de 1895, nom..	993\$000
Ditas idem, idem de 1897, port..	1:017\$000
Ditas idem, idem de 1897, nom..	1:018\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1895, port.....	191\$000
Ditas inscrições de 3 %, port...	916\$000
Ditas idem, idem de 3 %, nom..	911\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.....	385\$000
Ditas idem, idem idem de 100\$, 4 %, port.....	57\$750
Ditas do Banco da Republica do Brazil.....	33\$000
Ditas do Metropolitano do Brazil Comp. Industrial de Docas e Mo- horamentos no Brazil.....	3\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	6\$000
Dita Seguros União dos Proprie- tarios c/50 %.....	23\$000
Dita Seguros Integridade, c/25 %	32\$500
Dita Seguros Previdente, c/40 %	46\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	205\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	160\$000
Debs. da Comp. União Soroca- bana e Itana, 1ª serie.....	220\$000
Ditas da Sociedade Jornal do Comercio.....	92\$500
Secretaria da Camara Syndical, 14 de se- ptembro de 1904.—José Claudio da Silva, syndico.	185\$000

Vendas por alvará

25 Acções do Banco da Repu- blica.....	32\$500
39 Ditas da Companhia Viação Ferrea Sapucahy.....	23\$000
50 Ditas da Companhia Seguros União dos Proprietarios, c/50 %.....	32\$500
10 Ditas idem idem, Integrida- de, c/25 %.....	46\$000
10 Ditas idem idem, Previden- te, d/40 %.....	205\$000
1 Titulo de socio do Derby Club	297\$000

31 Debentures da Companhia União Sorocabana Itana, 1ª se- rie.....	92\$500
54 Lettras hypothecarias do Banco Predial.....	1\$200
50 Ditas idem idem, do Banco de Credito Real do Brazil.....	1\$350
54 Titulos preferencias de 30\$ do Banco de Credito Real do Brazil.....	\$050
50 Ditas idem idem, de 40\$000	\$060
Secretaria da Camara Syndical, 14 de se- ptembro de 1904.—J. Claudio da Silva, syn- dico.	

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 do mez corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o Sr. Francisco de Paula Palhares, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valor os seus direitos. E eu, secretario da Camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 31. de agosto de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1904

Assucar de Campos, crystal, branco, 360 réis por kilo.
Dito de Campos, branco, 2º jacto, 330 a 340 réis por kilo.
Dito crystal, amarello, de Campos, 320 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, somenos, 280 réis por kilo.
Dito da Parahyba, mascavo, 255 réis por kilo.
Café, 9\$700 a 10\$700 a arroba.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 26\$ réis a arroba.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1904.—João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro-Carril de Limoeiro

FUNDADA EM 2 DE JULHO DE 1904

ESTATUTOS

TITULO I

Denominação, fim, capital, duração e sede da companhia

Art. 1º. A Companhia Ferro Carril do Limoeiro, é uma associação anonyma, fundada por commerciantes, nesta cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco e reger-se-ha por estes estatutos e pela legislação das sociedades anonymas, no que lhe for applicavel. Seu fim especial será a condução de passageiros e carga entre os tres pontos seguintes: Arraial do Cajueiro, Estação terminal da Via-Ferrea de Limoeiro e Alto de S. Sebastião.

Art. 2º. A companhia se proporá tambem, logo que a sua assembléa geral extraordi-

nariamente convocada, assim o resolva, a fornecer agua potavel aos habitantes da cidade e seus suburbios.

Art. 3º. Uma vez que permittam as suas circunstancias financeiras, poderá a companhia estender novas linhas por quaesquer ruas da cidade e arrabaldos não comprehendidas na disposição do art. 1º.

Art. 4º. O capital da companhia será de 80:000\$000, divididos em acções nominativas de 100\$000 cada uma, podendo ser elevado na conformidade da legislação vigente e destes estatutos.

Art. 5º. O capital será realizado em cinco prestações: a 1ª, de 30 % no acto da subscripção; a 2ª, 3ª e 4ª de 20 %, e a ultima de 10 % com intervallo de 20 dias entre ellas.

Art. 6º. O prazo estipulado da duração da companhia será de 30 annos, a contar da data de sua constituição definitiva.

Art. 7º. Antes dessa prazo, porém, poderá dissolver-se a companhia na forma das disposições legais e como entender a assembléa geral.

Art. 8º. A séde da companhia será para todos os effeitos nesta cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

TITULO II

Dos accionistas e das acções

Art. 9º. Será accionista toda a pessoa, corporação, associação ou entidade que possuir uma ou mais acções, competentemente emitidas e cujas prestações se achem pagas.

Art. 10. O accionista poderá transferir as suas acções, e só é responsavel pelo valor nominal dellas.

Art. 11. O accionista poderá ser representado por outro legalmente habilitado.

Art. 12. Os accionistas que não effectuarem o pagamento no prazo destes estatutos, poderão fazel-o 30 dias depois, com a multa de 1 % sobre a prestação retardada. Excedendo este prazo, perderão, em beneficio da companhia, o capital que já tiverem pago, declaradas em commissão as suas acções.

Nesta hypothese a companhia poderá reemitir as acções em commissão, applicando o producto ao fundo de reserva.

Art. 13. Tem direito de votar e ser votado o accionista que possuir pelo menos cinco acções.

Art. 14. Ainda que não possa votar, é permittido a todo o accionista de menos de cinco acções comparecer ás reuniões da assembléa geral e discutir o objecto sujeito á deliberação.

Art. 15. Si o accionista for firma social ou corporação, só um dos seus membros legais poderá votar, observadas as disposições destes estatutos.

Art. 16. As votações para todos os seus effeitos serão contadas na razão de um voto por cinco acções.

Art. 17. Os accionistas que tiverem acções em caução conservarão o direito de representação e o de receber os dividendos, salvo estipulação em contrario communicada á directoria pelos interessados.

Art. 18. No caso de transmissão de acção por acto judicial, o termo de transferencia se fará no livro de registro á vista de documento legal.

Art. 19. A cessão das acções da companhia tambem se fará por um simples termo no mesmo livro de registro, porém esse termo deverá ser assignado pelo cedente e cessionario ou por seus procuradores.

TÍTULO III

Da assembleia geral

Art. 20. A assembleia geral é a reunião de accionistas da companhia, e se considerará legalmente constituída para deliberar, estando representada, no minimo, a quarta parte das acções emitidas, observadas as disposições legais. A sua convocação para as reuniões ordinarias ou extraordinarias será feita por annuncios no jornal mais lido do Recife, repetidos com anticipação de 15 dias.

Art. 21. Si, no dia, logar e hora annunciados não comparecerem accionistas em numero sufficiente para constituirem assembleia geral, far-se-ha segunda convocação para nova reunião e esta deliberará validamente qualquer que seja a somma de capital representado. Tratando-se, porém, da reforma de estatutos, augmento de capital ou liquidação da companhia, observar-se-hão as disposições legais e destes estatutos.

Art. 22. Haverá annualmente uma assembleia geral ordinaria que, o mais tardar, reunir-se-ha em junho de cada anno, e as extraordinarias que forem legalmente convocadas. Poderão convocar-as a directoria, os fiscaes e um numero de accionistas que represente pelo menos um quinto do capital realizado.

Art. 23. As assembleias geraes ordinarias não podem funcionar com menos de tres socios capazes de constituil-as, afóra os directores e fiscaes.

Art. 24. A assembleia geral ordinaria compete:

§ 1.º Eleger o seu presidente e secretarios, cujas funcções durarão dous annos.

§ 2.º Eleger os directores e a commissão fiscal, marcando a porcentagem dos membros desta.

§ 3.º Julgar as contas, pareceres e relatorios annuaes, dar ou negar quitação aos mandatarios e augmentar ou reduzir o capital social.

§ 4.º Reformar e interpretar os presentes estatutos.

§ 5.º Alterar as quotas destinadas ao fundo de reserva.

§ 6.º Tomar conhecimento e resolver sobre todos os negocios e interesses da companhia.

Art. 25. Ao presidente da assembleia geral compete:

§ 1.º Dirigir seus trabalhos, mantendo a ordem nas discussões.

§ 2.º Conceder a palavra quando fôr pedida.

§ 3.º Annunciar as votações.

§ 4.º Não permittir discussões sobre objecto ou assumpto alheio aos interesses da companhia.

§ 5.º Abrir e encerrar as reuniões.

Art. 26. Ao secretario compete:

§ 1.º Ler o expediente.

§ 2.º Fazer a acta no livro respectivo com a publicação no prazo legal.

§ 3.º Convidar qualquer accionista para substituil-o, quando estiver no exercicio da presidencia.

Art. 27. A votação, nas reuniões da assembleia geral será sempre por escrutinio secreto, quer se trate do presidente e secretario, quer dos directores, quer de qualquer assumpto ou decisão, sobre que a assembleia tenha de se pronunciar.

Art. 28. Os directores e fiscaes não poderão tomar parte nas votações referentes ás contas ou actos administrativos, nem também representar accionista da companhia.

Art. 29. Nas assembleas extraordinarias sómente se tratará do assumpto especial que occasionou a convocação.

Art. 30. A mesa da assembleia geral compõe-se de:

Um Presidente;

Um 1.º Secretario;

Um 2.º secretario, que tomará nota de todas as occurrencias nas sessões da assembleia geral para a redacção da acta que também assignará.

Art. 31. Dez dias antes da reunião da assembleia geral ordinaria será publicado, pela imprensa, o relatorio da companhia, com o balanço e o parecer da commissão fiscal.

TÍTULO IV

Da administração da companhia

Art. 32. A administração geral da companhia será confiada a um conselho de direcção, eleito pela forma indicada nestes estatutos por maioria relativa de votos. Havendo empate, decidirá o presidente da assembleia, ou a sorte si fôr este um dos votados.

Art. 33. Este conselho se comporá de tres membros assim designados:

1.º Director gerente;

2.º Director thesoureiro;

3.º Director secretario.

Serão remunerados, o 1.º com 200\$ mensaes e os outros com 100\$ também por mez, cada um.

Art. 34. Estes directores depositarão no cofre da companhia 30 acções cada um, as quaes não poderão ser transferidas emquanto durar o mandato, que será de 2 annos, podendo ser renovado por eleição.

Art. 35. A caução será feita por termo no livro de registro.

Art. 36. Não poderá exercer conjuntamente o cargo de director, pae, filho, irmãos cunhados durante o cunhadio, os socios de uma mesma firma e aquelle que tenha contractos com a companhia.

Art. 37. O mandato da directoria é pleno, nos limites dos presentes estatutos e da lei e nelle se inclui os direitos de:

§ 1.º Assignar as acções da companhia.

§ 2.º Determinar os dividendos e a maneira de nova emissão.

§ 3.º Contractar com pessoa idonea a construção das linhas, a compra de machinas, materias, ferramenta, aparelhos; animaes, pequenos terrenos, casas, etc., que julgar necessarios á empresa, assim como fazer aquisição de artistas para o serviço da construção e conservação das linhas, officinas etc.

§ 4.º Contrair emprestimo.

§ 5.º Autorizar o recolhimento, em Banco, do dinheiro da companhia, não podendo retirar do deposito quantia alguma senão por meio de cheque.

§ 6.º Reunir-se uma vez por mez e sempre que o interesse da companhia o exigir.

§ 7.º Nomear advogados e procurador para todas as questões em que a companhia fôr interessada.

§ 8.º Representar a companhia perante o governo federal, estadual e municipal e quaesquer tribunaes do paiz.

§ 9.º Decidir as questões que não forem da competencia privativa da assembleia geral.

§ 10. Nomear e demittir os empregados da companhia.

§ 11. Organizar o regimento interno e expedir as instrucções que julgar necessarias.

§ 12. Apresentar á assembleia geral ordinaria o relatorio circunstanciado do estado dos negocios da companhia acompanhado das respectivas contas, balanço e parecer da commissão fiscal.

§ 13. convocar a assembleia geral;

§ 14. Tomar conhecimento dos negocios da companhia e proceder a qualquer averiguação que julgar necessaria.

Art. 38. A directoria funcionará validamente com 2 de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 39. No caso de impedimento por ausencia de mais de 2 mezes ou em caso de morte, será convidado pelo director-secretario, ou qualquer outro membro da directoria um accionista que funcionará até á reunião da assembleia geral ordinaria.

Art. 40. De todas as sessões se lavrará acta em livro especial, assignada por todos.

Art. 41. Ao director gerente compete exclusivamente:

§ 1.º Presidir as reuniões da directoria.

§ 2.º Fiscalizar e dirigir o serviço do expediente e mais negocios da companhia.

§ 3.º Percorrer assiduamente as linhas da companhia promovendo a boa direcção do serviço.

§ 4.º Levar ao conhecimento de seus collegas o resultado de sua fiscalisação, suggerindo-lhes o que achar mais conveniente em bem da companhia.

Art. 42. Ao director thesoureiro compete exclusivamente:

§ 1.º Receber e pagar as contas da companhia com o visto do gerente.

§ 2.º Recolher em Banco o dinheiro da companhia.

§ 3.º Assignar os cheques para retirada de quantias do Banco.

§ 4.º Ter a seu cargo e sob a sua guarda e responsabilidade a caderneta dos dinheiros entregues ao Banco, o livro de cheques e um livro caixa por onde se possa saber o saldo do dinheiro existente em seu poder e recolhido ao Banco.

§ 5.º Substituir o secretario.

Art. 43. Ao director-secretario compete:

§ 1.º Redigir as actas das sessões da directoria.

§ 2.º Substituir os outros membros da directoria.

TÍTULO V

Do fundo de reserva e dos dividendos

Art. 44. O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas verificadas no capital da companhia, e poderá também ser applicado na compra de titulos de negocio que deixe lucro á companhia.

Art. 45. O fundo de reserva só começará a ser instituido depois que a companhia pagar o primeiro dividendo, e será de 5 % dos lucros liquidos verificados annualmente.

Art. 46. Cessará a sua accumulção quando tiver elle attingido a 20:000\$000.

Art. 47. Dos lucros liquidos verificados annualmente e depois de feitas as deducções determinadas e autorizadas por estes estatutos, será tirada a somma dos dividendos que for fixada para os accionistas, passando o saldo que houver para a conta de lucros suspensos.

Art. 48. Nenhum dividendo será distribuido quando estiver desfalcado o capital social.

TÍTULO VI

Da fiscalizaçao

Art. 49. A fiscalizaçao da companhia será feita por uma commissão fiscal composta de tres fiscaes e tres supplentes eleitos por um anno na forma destes estatutos, podendo ser reeleitos.

Art. 50. Incumbe aos fiscaes:

§ 1.º Examinar os livros e documentos da companhia, verificando o estado da caixa.

§ 2.º Formular o seu parecer e entregal-o á directoria.

§ 3.º Convocar a assembleia geral dos accionistas quando haja motivos graves e urgentes.

TITULO VII

Disposições geraes e transitorias

Art. 51. A caução a que se refere o art. 34 destes estatutos se fará proporcionalmente com os recibos provisórios ou cautelas até a entrega das acções.

Art. 52. Não haverá incompatibilidade nos cargos de presidente e secretarios da assembleia geral com os da directoria.

Art. 53. As nomeações a que se refere o § 10 do art. 37 são as dos empregados do trafego, cabendo as outras ao director-gerente.

Art. 54. As eleições da assembleia geral constitutiva serão por aclamação.

Art. 55. A primeira directoria fica autorizada a fazer as despesas com a incorporação da companhia e seu escriptorio.

Art. 56. Os accionistas aceitam as obrigações decorrentes da lei no que lhes for applicavel, approvam e assignam os presentes estatutos para que produzam todos os effeitos legais.

Limoeiro, 30 de julho de 1904. — José Fernandes Salsa & Comp. — José da Costa Medeiros Varêda. — Bento Pinto da Silva. — Adelfo Francisco Netto. — Antonio Freire Budejo. — Tito Brazilião de Farias. — Rodolpho Lopes Dias. — Luiz da Costa Pereira. — Pedro Pereira de Souza, Lemos. — Samuel Cesar Cantinho. — Antonio da Motta Silveira. — Augusto Cesar Cantinho. — José Pereira Cesar. — Valdevino Gomes de Oliveira. — Antonio Mendes de Almeida. — José Rosado de Oliveira. — Sebastião Nunes da Silva. — Affonso de Sá e Albuquerque. — Isidoro Bezerra da Silva. — Cavalcanti & Primo. — José Florentino da Silva. — Manoel de Souza Almeida. — Vicente Corrêa de Queiroz. — Tertuliano Apício de Menezes. — José Vieira dos Santos. — Por procuração de D. Severina Botelho Pimentel, José Pereira Lima. — Joaquim Thiago de Miranda. — Manoel Soares da Silva Netto. — Augusta Cerquinho. — José Baptista da Silva. — José Lourenço da Silva. — Jeronymo de Oliveira Cavalcanti. — Antonio Rio Totta. — Francisco Pacheco Neves. — Antonio Jordão Maciel. — Joaquim Francisco de Mello. — Pedro Alexandrino Corrêa de Mello. — Manoel do Nascimento e Silva. — Joaquim Pires Ferreira. — Pedro Alves do Nascimento Filho. — Lourenço Ferreira do Nascimento. — Joaquim Patricio Barbosa. — João de Souza Barbosa. — Virgílio Gomes de Araújo Pereira. — José Tavares da Costa. — Antonio Candido de Oliveira. — Antonio Joaquim de Oliveira. — Celso Clementino Bezerra de Mello. — Severino de Farias Albuquerque. — Manoel de Aquino Albuquerque. — José Clementino Bezerra de Mello. — Martins Moreira & Comp. — Guerra, Fernando & Comp. — Viriato & Villa-Cham. — Vicente P. Albuquerque Mallo. — Silva Guimarães & Comp. — José dos Santos Souza. — Fonseca Irmãos & Comp. — Por procuração de Augusto de Oliveira Maia. — Antonio Joaquim de Oliveira. — Manoel Amaro Teixeira. — Por procuração de José Lucena da Motta Silveira, Jeronymo de Oliveira Cavalcanti. — Loureiro, Barbosa & Comp. — Mendes Lima & Comp. — Seixas Irmãos. — Andrade Lopes & Comp. — João Trajano de Albuquerque Costa. — Paulino de Menezes.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA

Aos 2 dias do mez de julho de 1904, ás 12 horas do dia, reunidos no Paço do Conselho Municipal da cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, os subscriptores de acções da Companhia Ferro Carril de Limoeiro, convocados pelos incorporadores José da Costa Medeiros Varêda, coronel Antonio Candido de Oliveira, Antonio Joaquim de Oliveira e José Rosado de Oliveira representando aquelles por si e como procuradores 675 acções, o incorporador José da Costa Medeiros Varêda

agradeceu a coadjuvação dos senhores presentes, subscriptores de uma empresa que incontestavelmente traduz um melhoramento para a florescente cidade de Limoeiro, e pediu em seguida que na forma do art. 54 dos estatutos, que já se acham assignados por todos, elegessem o presidente e secretarios da assembleia geral constitutiva da companhia, o que sendo attendido pelos subscriptores deu, por aclamação, o seguinte resultado: Presidente, o coronel Antonio Candido de Oliveira e secretarios, Pedro Pereira de Souza Lemos, primeiro, Celso Clementino Bezerra da Mello segundo, e sendo acceitas pelas aclamações as indicações unânimes da reunião, e respectivamente agradecidos ás provas de consideração que recebiam, assumiu a presidencia da assembleia constitutiva o coronel Antonio Candido de Oliveira e tomaram os seus logares os secretarios aclamados.

Verificado pelo livro de presença haver mais de dous terços de acções, representadas legalmente, o Sr. presidente abriu a sessão, declarando que ia dar começo aos trabalhos para constituição definitiva da Companhia Ferro Carril de Limoeiro, observando as disposições do decreto n. 431, de 1891, na parte que lhe é applicavel.

Mandou pelo 2º secretario ler o conhecimento do deposito na Delegacia Fiscal, o qual é o do teor seguinte:

«N. 1.056—Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco—Exercício de 1904—A fl. do livro caixa, depositos e caucões fica debitado o Sr. thesoureiro Antonio da Costa Ribeiro no valor de oito contos de réis, entregues pela Companhia Ferro Carril de Limoeiro nas seguintes condições: ouro \$, prata \$, nickel \$, bronze \$, notas \$, total oito contos de réis. Importancia da decima parte do capital nominal de oitenta contos de réis, ex vi do art. 66 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. E para constar se deu este assignado pelo Thesoureiro e escrevão. Delegacia Fiscal do thesouro Federal em Pernambuco, em 1 d.º de julho de 1904.—Pelo thesoureiro, Augusto Aristheu.—Pelo escrevão, S. P.»

Em seguida o Sr. presidente mandou que o 2º secretario lesse os estatutos, pedindo então o Sr. José Rosado de Oliveira que o secretario fizesse a leitura bem compassadamente, de modo a poder ser bem entendido pelos subscriptores presentes, no que foi attendido. Terminada a leitura e concedida pelo presidente a palavra aos que quizessem fazer algumas observações para consignar na presente acta, fallou o Sr. Valdevino Gomes de Oliveira sobre a disposição do art. 5º dos estatutos, concluindo por indicar a assembleia que, em vez de serem as entradas de capital feitas como dispõe aquelle artigo, fizesse a directoria da companhia com poderes para annunciar-as quando melhor conviesse, havendo sempre um prazo nunca inferior a 15 dias entre a data do annuncio e a do ultimo dia da entrada, sendo unanimemente acceita a indicação.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que, achando-se satisfeitos todos os preceitos logares referentes á reunião, estava definitivamente constituida a Companhia Ferro Carril de Limoeiro.

Logo depois o Sr. presidente annunciou que ia proceder á eleição dos membros da assembleia geral para o primeiro anno social, propondo o accionista José da Costa Medeiros Varêda para esses logares os membros da assembleia constitutiva coronel Antonio Candido de Oliveira, para presidente; Pedro Pereira de Souza Lemos, para 1º secretario, e Celso Clementino Bezerra de Mello, para 2º, e sendo submettida essa proposta á deliberação da assembleia, foi ella unanimemente approvada, continuando, con-

seguientemente, nos seus logares os membros da mesa segundamente aclamados.

Passando-se em seguida á eleição dos directores e fiscoes da companhia, ponderou o Sr. presidente que embora o art. 54 dos estatutos permittisse eleição por aclamação lhe parecia melhor fazer a por escriptorio secreto, o sem divergencia foi seu parecer approvado pela assembleia.

Nomeados escrutinadores os Srs. Joaquim Thiago de Miranda e Manoel Soares da Silva Netto e apuradas as chapas, deu o escriptorio o seguinte resultado:

Gerente	Votos
José da Costa Medeiros Varêda.....	110
José Rosado de Oliveira.....	32
Coronel Antonio C. de Oliveira.....	5

Secretario	
Pedro Pereira de Souza Lemos....	139
José Rosado de Oliveira.....	4
Celso Clementino B. de Mello.....	4

Thesoureiro	
Antonio Joaquim de Oliveira.....	121
José Rosado de Oliveira.....	23
José da Costa Medeiros Varêda.....	4
Celso Clementino B. de Mello.....	4

Fiscoes	
Antonio da Motta Silveira.....	126
José Rosado de Oliveira.....	120
Coronel Antonio Candido de Oliveira.....	101
Manoel Soares da Silva Netto.....	45
Augusto Cesar Cantinho.....	33
Bento Pinto da Silva.....	20
Pedro A. Corrêa de Mello.....	13
Valdevino Gomes de Oliveira.....	12
Rodolpho Lopes Dias.....	12
Luiz da Costa Pereira.....	4
Joaquim Thiago de Miranda.....	4
Vicente Corrêa de Queiroz.....	4
Affonso de Sá e Albuquerque.....	4
Celso Clementino B. de Mello.....	4

Supplentes	
Valdevino Gomes de Oliveira.....	112
Bento Pinto da Silva.....	92
Augusto Cesar Cantinho.....	86
João Trajano de A. Costa.....	38
Joaquim Thiago de Miranda.....	8
Sebastião Nunes da Silva.....	8
Antonio Jordão Maciel.....	4
Severino de Farias Albuquerque.....	4

A vista deste resultado, o Sr. presidente declarou eleitos os Srs. José da Costa Medeiros Varêda, commerciante e proprietario, residente á rua da Aurora, desta cidade, director-gerente; Pedro Pereira de Souza Lemos, lente jubilado da Escola Normal do Recife, residente á rua da Santa Cruz, desta cidade, director-secretario; e Antonio Joaquim de Oliveira, commerciante e residente á rua da Aurora, desta cidade, director-thesoureiro; Antonio da Motta Silveira, José Rosado de Oliveira o coronel Antonio Candido de Oliveira, fiscoes, e Valdevino Gomes de Oliveira, Bento Pinto da Silva e Augusto Cesar Cantinho, supplentes.

Usando da palavra o incorporador José da Costa Medeiros Varêda, declarou que nem elle nem seus companheiros presentes nada queriam pelo trabalho da incorporação da companhia, sendo-lhe agradecido por todos tão louvavel procedimento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encorrou a sessão ás 4 horas da tarde, lavrando-se a presente acta em duplicata, que, depois de lida e approvada, vae assignada pela mesa da assembleia geral e por todos os accionistas presentes. Eu, Pedro Pereira de Souza Lemos, a subscreevo e assigno. — Pedro Pereira de Souza Lemos. — Antonio Candido de Oliveira, presidente. — Pedro Pereira de Souza Lemos, 1º secretario. — Celso Clementino Bezerra de Mello, 2º secretario. — Luiz da Costa Pereira. — José Fernandes Salsa & Comp. — Joaquim Thiago de

Miranda.— Por procuração de D. Severina Botelho Pimentel, José Pereira Lima.— Pedro Alexandrino Corrêa de Mello.— José da Costa Medeiros Vareda.— Antonio Joaquim de Oliveira.— Manoel Soares da Silva Netto.— Augusto Cerquinho.— José Rosado de Oliveira.— Sebastião Nunes da Silva.— Antonio da Motta Silveira.— Valdevino Gomes de Oliveira, Joaquim Francisco de Mello.— Vicente Corrêa de Queiroz.— Antonio Mendes de Almeida.— Spínuel Cesar Cantinho.— Jeronymo de Oliveira Cavalcante.— Severino de Farias Albuquerque.— João Trajano de Albuquerque Costa.— Antonio Jordão Maciel.— Virgílio Gomes de Araújo Pereira.— Bento Pinto da Silva.— Rodolpho Lopes Dias.— Manoel de Souza Almeida.— José Pereira Cesar.— Adelinho Francisco Netto.— José Baptista da Silva.— José Tavares da Costa.— Por procurações de Silva Guimarães & Comp., Paulino de Menezes e Mendes Lima & Comp., Antonio Joaquim de Oliveira.— Augusto Cesar Cantinho.— Por procuração de Viriato & Villachan, Valdevino Gomes de Oliveira.— Por procuração de Martins Moreira & Comp. e Seixas Irmãos, José da Costa Medeiros Vareda.— Loureiro, Barbosa & Comp.— Guerra Fernando & Comp.

« Ilustríssimo Sr. presidente da Junta Commercial do Recife.— A Companhia Ferro Carril de Limoeiro pede a V. S. para que se digne certificar si foram archivados nessa meritíssima junta os estatutos, a acta de instalação e mais documentos legaes da mesma companhia.

Nestes termos, pede deferimento. Limoeiro, 27 de julho de 1904.— José da Costa Medeiros Vareda, gerente.

Certifique-se. Recife, 29 de julho de 1904.— J. Cardoso Ayres.

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que em data de 26 do mez cadente foram archivados nesta secretaria, sob n. 111, os estatutos e mais documentos relativos a Companhia Ferro Carril de Limoeiro. Eu, Octavio Cavalcanti, passei a presente certidão, a subscreevo e assigno. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 29 de julho de 1904.— O 1º official interino, Octavio Cavalcanti.

Pagou 2\$ de sello.

Companhia Cervejaria Brahma

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 2.948, os estatutos da Companhia Cervejaria Brahma, a carta de autorização do Governo, a acta de instalação, a lista nominativa dos subscriptores das acções, o certificado do depósito feito no Thesouro Federal da decima parte do capital em dinheiro e a guia com a verba do pagamento do sello devido.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1904.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Estavam duas estampilhas no valor total de 5\$500, inutilizadas, e o carimbo da Junta Commercial.)

ANNUNCIOS

Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

ASSEMBLÉA GERAL

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se a 1 hora da tarde, no dia 29 de setembro proximo, á rua da Quitanda n. 56, 1º andar, para assistirem á assembléa geral ordinaria.

Os documentos exigidos por lei acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da Companhia, á rua Marquez de Olinda, em Botafogo,

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1904.— Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente. (

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros)..... 8\$000

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. 6\$000

CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA..... 5\$000

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..... 4\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, por Lauriano José Martins Penha..... 10\$000

CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros..... 3\$000

CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas Jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Vallé Cabral..... 2\$000

DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e regulamento da reforma hypothecaria..... 3\$000

MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Colla, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.. 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

ORDENANÇA DOS TOQUES DECORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000

PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol..... 6\$000

PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Colkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º..... 4\$000

RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.. 5\$00

Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904